

GUIA DE MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOYOTA



豊田市こども園等のご案内



O 「PushuPushu」 do synapusyu apoia as iniciativas da cidade de Toyota em prol das crianças e a criação de filhos.

©TV TOKYO

1. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL (CRECHES)	P 1
2. OPÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL EM TOYOTA	P 2
3. TABELA DE FAIXA ETÁRIA (IDADE ESCOLAR)	P 2
4. CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES	P 3
5. INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO	P 7
6. INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA NO MEIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO	P 10
7. MENSALIDADE DA CRECHE	P 12
8. FORMA DE CÁLCULO DA TAXA BÁSICA	P 14
9. FORMA DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE	P 15
10. ATENDIMENTO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO	P 16
11. DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO PARA CADA REQUISITO	P 17
12. TAXA DA MERENDA, ENTRE OUTROS (cobradas à parte da mensalidade)	P 18
13. OUTRAS DESPESAS	P 18
14. MENSALIDADES EM ATRASO	P 19
15. PERÍODO DE FÉRIAS NAS CRECHES	P 20
16. NÚMERO DE VAGAS	P 20
17. AJUSTE DE VAGAS	P 21
18. PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA EM CASO DE LICENÇA-MATERNIDADE	P 23
19. PERÍODO DE VALIDADE DA MATRÍCULA	P 24
20. ALTERAÇÕES APÓS O INGRESSO NA CRECHE (situação familiar, entre outros)	P 24
21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	P 24
22. OBJETIVOS DOS CUIDADOS E EDUCAÇÃO INFANTIL DA CIDADE DE TOYOTA	P 25
23. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES	P 25
24. LISTA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA (em ordem alfabética)	P 31
25. LISTA DE JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS	P 34
26. OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INFANTIL	P 35

INFORMAÇÕES

〒471-8501 Toyota-shi Nishimachi 3-60
 Prefeitura de Toyota
 Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoiku-Ka)
 TEL. (0565) 34-6809 (direto)
 FAX (0565) 32-2088
<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/index.html>



1. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL (CRECHES)

A seguir, informamos os tipos de Estabelecimentos de Atendimento Infantil classificados de 1 a 4.

(1) KODOMOEN

O “KODOMOEN” (Instituições de Atendimento Infantil) é uma denominação unificada para Creches e Jardins de Infância Municipais e algumas Creches Privadas do Município de Toyota. A sua administração é unificada, apesar de existirem algumas diferenças em seu funcionamento básico.

<SIGNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO UNIFICADA>

- Unificação do valor dos encargos dos responsáveis • Padronização da colocação de funcionários.
- Unificação do currículo de assistência à infância.
- Implemento do horário extensivo em Jardins de Infância Públicos, entre outros.

(2) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE (SHO KIBO HOIKU)

São estabelecimentos com menos de 19 vagas para crianças entre 0 a 2 anos de idade.

(3) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS (JIGYO SHONAI HOIKU)

São estabelecimentos mantidos por empresas que oferecem vagas para filhos de seus funcionários e também, aos moradores locais que necessitem de cuidados da criança.

(4) INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN).

São estabelecimentos de atendimento infantil com funções integradas de Creche e Jardim de Infância que foram divididas em duas categorias a seguir:

Antigas creches públicas (Kodomoen)	Creches públicas que foram privatizadas ou novas unidades.	O modo de fazer a inscrição difere de uma Instituição para outra
Atuavam como Jardim de Infância convencional	Creches que foram adaptadas de Jardins de Infância Particulares	

Por favor, verificar os detalhes no item 2 da página 2 「Opções de Estabelecimentos de Atendimento Infantil do Município de Toyota」

<Referência> JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS (Shiritsu Yochien)

Neste guia não há informações sobre os Jardins de Infância Privados, porém eles são divididos em duas categorias a seguir:

Instituições que aderiram ao “Novo Sistema de Apoio à Criança e ao Desenvolvimento Infantil” que entrou em vigor a partir do ano letivo de 2015 (Heisei ano 27).	Instituições que aderiram ao novo sistema	O valor da mensalidade difere de uma Instituição para outra
Instituições que não aderiram ao novo sistema citado acima.	Instituições que mantiveram o sistema antigo	

Por favor, verificar os detalhes no item 2 da página 2 「Opções de Estabelecimentos de Atendimento Infantil do Município de Toyota」

Verificar a lista de Creches e Jardins de Infância públicas e particulares nas páginas 31 a 34.

2 OPÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO INFANTIL EM TOYOTA

CATEGORIA DAS INSTITUIÇÕES		FAIXA ETÁRIA ACEITA			ADMINISTRAÇÃO BÁSICA	
		0~2 ANOS	3 ANOS COMPLETOS	3 À 5 ANOS	INSCRIÇÃO	MENSALIDADE
KODOMOEN (4 Jardins de Infância Públicos e 59 Creches Públicas e Privadas)		○※1		○※1	Prefeitura	Prefeitura
2 INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE		○			Prefeitura	Prefeitura
2 INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS	Vagas para crianças da região	○			Prefeitura	Prefeitura
	Vagas para crianças de funcionários.	○			Na própria Instituição	Na própria Instituição
26 INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS	Antigo Kodomoen	○		○	Prefeitura	Prefeitura
	Antigo Jardim de Infância Convencional	○	○※1	○	Prefeitura/ Na própria Instituição※2	Prefeitura
10 JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS	Novo sistema		○※1	○	Na própria Instituição	Prefeitura
	Convencional		○※1	○	Na própria Instituição	Na própria Instituição
OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO INFANTIL		POR FAVOR, VERIFICAR A PÁGINA 35				

※1 Poderá diferir conforme a Instituição.

※2 Em Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo jardim de infância), os critérios de inscrição são determinados pela Prefeitura às crianças das turmas de 0 a 2 anos, e pelo respectivo estabelecimento para turmas de 3 a 5 anos.

3 TABELA DE FAIXA ETÁRIA

IDADE ESCOLAR	CRIANÇAS ALVO	TURMA
0 ANO	CRIANÇAS NASCIDAS APÓS O DIA 2 DE ABRIL DE 2026 (R8)	BERÇÁRIO (NYUJI)
1 ANO	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2025 (R7) A 1º DE ABRIL DE 2026 (R8)	
2 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2024 (R6) A 1º DE ABRIL DE 2025 (R7)	
3 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2023 (R5) A 1º DE ABRIL DE 2024 (R6)	3 ANOS (NENSHO)
4 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2022 (R4) A 1º DE ABRIL DE 2023 (R5)	4 ANOS (NENCHU)
5 ANOS	ENTRE 2 DE ABRIL DE 2021 (R3) A 1º DE ABRIL DE 2022 (R4)	5 ANOS (NENCHO)



4. CRIANÇAS ALVO DE INGRESSO EM CRECHES:

(1) CRIANÇA ALVO DE INGRESSO EM CRECHES:

Tanto a criança como o (a) responsável devem estar com o endereço registrado em Toyota.

Por norma, os responsáveis que residem juntos (item 5 ao item 8) são alvos de apresentar o documento do requisito de matrícula (item 2) para a criança em idade escolar até 3 anos (item 9).

(2) REQUISITOS DE MATRÍCULA:

SITUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS		CARGA HORÁRIA/ PERÍODO	APRESENTAR (Documento de Requisito · Anexo) ※Referência na pág. 4 e 5
A	TRABALHADOR ASSALARIADO Funcionário efetivo (Seishain) De meio período (Paato) · Trabalho extra (Arubaito) Por empreiteira (Haken shain) Por contrato (keiyaku shain) Por contrato anual (kaikai nendo ninyo shokuin) Esporádico · Temporário (Hijyoukin · Rinji Shokuin) Por comissão (Gyomu itaku) Empreendedor (Principal · Administrador, etc) (Jei Senjusha) Na residência (naishoku) ※ Não será aceito para turmas de 0 à 2 anos. Funcionário familiar (sem remuneração) ※ Não será aceito para turmas de 0 a 2 anos. ※ E inscrição de 1ª Fase.	Ter mais de 60 horas trabalhadas por mês. Poderá ser também como previsão de começar a trabalhar na data de ingresso. ※Não é possível ingressar a criança na licença-maternidade. (Consultar o [tema 18: Prorrogação da matrícula em caso de licença-maternidade, pág.23].e [Consultar o tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (19) pág. 29]. Será feita a averiguação periódica da situação trabalhista (com pedido de folhas de pagamento etc.) dos responsáveis cuja criança se encontra na faixa etária em que é exigido o requisito para ingresso, visando a administração adequada das creches. [Consultar o tema 21: Outras informações importantes, item (2) pág. 24]. Pedimos que guardem os horerites, cartão de ponto, entre outros, com cuidado. ※Funcionário familiar é a pessoa que faz parte da mesma unidade familiar do empreendedor e trabalha sem salário.	Atestado de Trabalho (Shuro Shomeisho) ※Sobre o Empreendedor Autônomo e Trabalhador Familiar, consultar a página 4 quanto aos documentos a anexar.
B	PARTO	Durante 5 meses (2 meses anteriores ao parto, no mês previsto do parto e nos 2 meses posteriores ao parto. ※ No caso de parto múltiplo, durante 9 meses (4 meses anteriores ao parto, no mês do parto e nos 4 meses posteriores ao parto).	Declaração da Previsão do Parto (Shusan Moshitatesho) Apresentar a Caderneta da Mãe e da Criança (Boshi techo)
C	DOENÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Em caso de enfermidade, ferimentos, deficiência física ou mental do responsável, ou portador de uma das carteiras abaixo: · Caderneta de Portador de Deficiência Física (grau 1, 2 e 3) · Carteira de Portador de Deficiência Mental (estágio A ou B) · Carteira de Tratamento de Portadores de Distúrbios Mentais	Atestado de Doença ou Portador de Deficiência (Byouki · Shougai Shomeisho) Ou a cópia da carteira Consultar a página 4 sobre os documentos a anexar
D	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR	Caso esteja tratando e prestando assistência constante ao familiar enfermo que reside junto. (Não será aceita a assistência de enfermagem ou de cuidados à criança prevista de ingresso ou matriculada na creche)	Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (kango. kaigo Shomeisho) Consultar a página 4 sobre os documentos a anexar
E	ESTUDO	Ter mais de 60 horas mensais de estudo e estar matriculado(a) em escola regida pela Lei Nacional de Ensino Escolar, ou estar em treinamento numa escola profissionalizante, entre outros. (Restrito somente ao estudo com intenção de trabalho). ※Poderá também, acrescentar as horas dos requisitos A ou E para completar as 60 horas mensais.	Atestado Escolar (Shugaku Shomeisho)
F	ACOMPANHAMENTO À CRECHE/JARDIM OU ESCOLA	Ter mais de 60 horas mensais de acompanhamento para assistência a(o) filha(o) que frequenta estabelecimento de ensino ou de assistência. (Ex: criança que frequenta o Centro de Desenvolvimento Infantil) ※Poderá também, acrescentar as horas dos requisitos A ou D para completar as 60 horas mensais.	Atestado de Acompanhamento a Creche Jardim ou Escola (Tsuen, Tsugaku Shomeisho)
G	PROCURA DE EMPREGO ★ Este requisito não será aceito na inscrição de 1ª fase	Caso esteja em procura contínua de emprego. (Necessita apresentar o atestado de trabalho no prazo de dois meses)	Declaração de Procura de Emprego (Kyushoku Katsudo Moshitatesho) Apresentar cópia de documento do Hello Work
	VÍTIMA DE DESASTRES	Reconstrução ou reforma da moradia	Atestado de Vítima de Desastre (Risai Shomeisho)/

(3) ENTREGA DE DOCUMENTOS (ATESTADO, ETC) RELACIONADOS AO REQUISITO DE INGRESSO

Os formulários (de requisitos para ingresso) podem ser adquiridos por download na homepage de Toyota ou adquirindo com antecedência no balcão da prefeitura (Hoiku-ka).

Por favor, verificar as instruções e preencher os campos. A data dos documentos a serem entregues devem estar dentro do prazo de validade de 6 meses, sem alterações no conteúdo dos documentos.



← Download de formulários.
Verificar as informações.

(4) SOBRE O DOCUMENTO DE REQUISITO A SER ANEXADO PARA O INGRESSO NA CRECHE

Para casos relacionados a Doenças ou Deficiências, Cuidados de Enfermagem ou Assistência, Empreendedores Autônomos e Trabalhadores Familiares, é possível fazer a inscrição independentemente da presença de documentos mencionados abaixo. No entanto, esses documentos podem aumentar a prioridade durante o processo de seleção para ingresso (consultar as páginas 21 a 22 para mais detalhes).

Mesmo que esses documentos não sejam anexados no ato da inscrição, conforme a necessidade, podem ser solicitados posteriormente como comprovantes que demonstrem a situação do trabalho ou outras condições.

📋 LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Por favor, escrever o nome da criança no canto superior direito de cada documento anexo e grampear juntos antes de entregá-los.

◆ Requisitos de Doença, Portador de Deficiência/Assistência de Enfermagem, Cuidador.

Documentos que comprovem que a pessoa está classificada como grau 3, 4 ou 5 da necessidade de cuidados (segundo a certificação oficial) ou Carteira de Deficiente Físico de grau 1 ou 2, Carteira de Deficiente Mental de grau 1 ou Carteira de Deficiência Intelectual com avaliação tipo A.

◆ Empreendedor Autônomo (Jiei gyoshu), Trabalhador Familiar (Senjyusha).

[Para fazer o ingresso anterior a maio de 2027 (Período de inscrição: Antes de março de 2027)]

Condições do empreendimento	Data de abertura da empresa	Documento(s) a serem anexados※ 1	
		Sector de atividade: Exceto Agricultura e Silvicultura	Sector de atividade: Agricultura, Silvicultura
Empreendedor Autônomo 個人事業主	Anterior a 31 de dezembro de 2025	Declaração do Imposto de Renda do ano 2025 (<i>kakutei shinkokusho</i>)	Declaração do Imposto de Renda do Ano 2025 e Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)
	Posterior a 1º de janeiro de 2026	Registro de Abertura da Empresa (<i>kaigyo Todoke</i>)	Registro de Abertura da Empresa e Registro Básico de Terras Agrícolas
Pessoa Jurídica 法人	Anterior a 31 de dezembro de 2025	Comprovante de Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do ano 2025 (<i>gensen choshuhyo</i>)	Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2025 e Registro Básico de Terras Agrícolas
	Posterior a 1º de janeiro de 2026	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (<i>Houjin Setsuritsu Todoke</i>)	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica e Registro Básico de Terras Agrícolas

[Para o ingresso após junho de 2026 (Período da inscrição: Após abril de 2027)]

Condições do empreendimento	Data de abertura da empresa	Documento(s) em anexo※ 1	
		Sector de atividade: Exceto Agricultura e Silvicultura	Sector de atividade: Agricultura, Silvicultura
Empreendedor Autônomo 個人事業主	Anterior a 31 de dezembro de 2026	Declaração do Imposto de Renda do ano 2026 (<i>kakutei shinkokusho</i>)	Declaração do Imposto de Renda do ano 2026 e Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)
	Posterior a 1º de janeiro de 2027	Registro de Abertura da Empresa (<i>kaigyo Todoke</i>)	Registro de Abertura da Empresa e Registro Básico de Terras Agrícolas
Pessoa Jurídica 法人	Anterior a 31 de dezembro de 2026	Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte do ano 2026 (<i>gensen choshuhyo</i>)	Comprovante de Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do ano 2026 e Registro Básico de Terras Agrícolas
	Posterior a 1º de janeiro de 2027	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (Houjin Setsuritsu Todoke)	Registro da Fundação de Pessoa Jurídica e Registro Básico de Terras Agrícolas

※ 1 Caso seja necessário, será solicitado o acréscimo de documentos para verificação da situação trabalhista.

Ainda, ao apresentar o atestado de requisitos para a permanência da criança na creche no próximo ano letivo, é obrigatório anexar os documentos mencionados acima caso ela permaneça com o Requisito de Trabalho A (Empreendedor Autônomo ou Trabalhador Familiar).

1 DETALHES SOBRE OS DOCUMENTOS A ANEXAR

Seguem abaixo os detalhes dos documentos a anexar. Por favor, entregar a cópia dos documentos abaixo:

Declaração do Imposto de Renda (*Kakutei Shinkokusho*) : 「Folhas 1 e 2 do formulário da Declaração do Imposto de Renda」

Registro de Abertura da Empresa (*kaigyō Todoke*) : 「Documento de abertura ou fechamento da empresa particular」

Comprovante de Recolhimento de Imposto de Renda na Fonte (*Gensen choshuhyō*) : 「給与所得の源泉徴収票」

Registro da Fundação de Pessoa Jurídica (*Houjin Setsuritsu Todoke*) : 「法人設立届出書」

Registro Básico de Terras Agrícolas (*Nouchi Kihon Daicho*) : Com nome do responsável e horas trabalhadas (os dias de trabalho não podem estar zerados).

Folhas de pagamento do ano anterior: Detalhes da renda anual maior que 504.000 ienes.

※A Declaração do Imposto de Renda, Registro de Abertura de Empresa e o Registro de Fundação da Pessoa Jurídica necessitam ter o carimbo de recepção da Receita Federal (*zeimusho*), ou então com a data de recepção.

※Mesmo que a pessoa não seja o empreendedor principal, por favor, entregar todos os documentos juntos com o do principal. Se no documento do empreendedor principal constar o nome do responsável como trabalhador do empreendimento, ele poderá ser aceito como sendo o documento de membro administrativo.

Se houver menção do nome do pai e da mãe no documento, poderá ser entregue apenas um documento.

※A data de emissão do Registro Básico de Terras Agrícolas deverá estar dentro do prazo de 1 ano.

(5) É CONSIDERADO RESPONSÁVEL QUE RESIDE JUNTO:

O pai e a mãe da criança. Porém, caso os pais residam juntos mesmo após o divórcio, serão considerados responsáveis da criança.

Caso a criança seja sustentada por outra pessoa que não sejam os pais, esta pessoa será considerada o responsável pela criança.

(6) QUANTO AO DIVÓRCIO:

Os pais (avós) que moram separados com intenção de divórcio ou que já estejam em processo de divórcio, serão considerados responsáveis até que ele seja concretizado oficialmente. Porém, caso não possa obter o divórcio por motivos de força maior ou caso o processo esteja em andamento por mais de 3 meses e já residam em moradias distintas, é possível solicitar a dispensa desta responsabilidade ao entregar o documento do Processo de Divórcio 「* JIKEN KEIZOKU SHOMEISHO」 emitido pelo Tribunal de Justiça (*Saibansho*)

(7) CONCEITO SOBRE MORAR JUNTOS:

O conceito de morar juntos não é definido pelo registro residencial, mas por residir na mesma moradia ou no mesmo número de residência.

(8) A SITUAÇÃO DOS AVÓS COM RELAÇÃO AO INGRESSO DA CRIANÇA NA CRECHE:

Não necessita de requisitos dos avós para o ingresso da criança. Exceto quando a criança mora separada dos pais e seja criada pelos avós.

Ou então quando os pais da criança forem isentos do imposto municipal e os avós morarem na mesma residência poder haver alteração de categoria no valor da mensalidade e da merenda. (Verificar os detalhes na página 14 「Forma de cálculo da taxa básica, do item 08」)

Porém, caso os avós se enquadrem nos itens a seguir, podem ser considerados moradores separados, apesar de residirem no mesmo lote. Nesse caso, pedimos para providenciar os documentos abaixo:

CONDIÇÃO DE MORADIA DOS AVÓS	DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES CASO A ADMINISTRAÇÃO DA MORADIA SEJA SEPARADA
Caso more em residências separadas (telhados distintos), mas construída no mesmo lote.	• Apresentar a cópia dos recibos de luz e gás, do mesmo mês, com o nome dos respectivos familiares. Caso utilize o sistema elétrico (All Denka), entregar somente a cópia do recibo da conta de luz.
Caso more na mesma residência, mas em compartimentos separados com portas de entrada, banheiros, cozinhas, salas de estar etc., independentes. (<i>Ni Setai Jutaku</i>)	• Apresentar a cópia dos recibos de pagamento das contas de luz e gás do mesmo mês com o nome dos respectivos familiares. Caso utilize o sistema elétrico (All Denka), entregar somente a cópia do recibo da conta de luz. • A cópia da planta da casa.

(9) CRECHES: COM AJUSTE DE VAGAS • REGULAMENTO ESPECIAL • PRIVATIZADAS

AJUSTE DE VAGAS	Creches que exigem requisito de ingresso para turmas de 4 e 5 anos	Wakamiya e Iino.
REGULAMENTO ESPECIAL	Creches que não exigem requisito de ingresso para turmas de 3 anos.	Obara • Asuke • Shimoyama • Asahi. • Creches da região de Inabu, Oobata, Kamitakimi, Tosei, Nakagane, Higashi Hirose, Hikari, Kise.
2ª ETAPA DE PRIVATIZAÇÃO	Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo kodomoen). Que não necessita do requisito de ingresso para turmas de 3 anos.	Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane.



5. INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO

(1) O QUE É A INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO:

É a inscrição para a entrada da criança na creche a partir de abril (início do ano letivo).

ア) INSCRIÇÕES

O modo de inscrição será informado na edição de setembro do Informativo Koho Toyota. Haverá as inscrições de 1ª Fase e 2ª Fase.



イ) DATA DE INÍCIO DO TRABALHO, ENTRE OUTROS:

Caso o ingresso seja por motivo de trabalho, entre outros, será necessário que comece a trabalhar até o dia 12 de maio (qua), e a data de início do período de adaptação da criança na creche deverá se realizar até final de abril para ser considerado ingresso no início do ano letivo (abril). Para mais informações sobre o período de adaptação, por favor, consultar o [tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (6) pág. 26].

ウ) OUTROS:

Caso haja alteração no conteúdo dos documentos apresentados no ato da inscrição, comunicar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância ou a creche, sem falta. A vaga poderá ser cancelada caso seja constatada a alteração no requisito de ingresso após a oferta de vaga.

Veja a homepage de Toyota para ter uma referência com a lista de creches que tiveram ajuste de vagas no ano letivo passado.



← [Referência]
Verificar a lista do
ajuste de vagas.

A partir de setembro, começam as inscrições das turmas de 3, 4 e 5 anos nas Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (antigo Jardim de Infância convencional) e nos Jardins de Infância particulares.

Por favor, ir diretamente nas respectivas Instituições para receber os documentos.

(2) IDADE PARA O INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2027

MIZUHO, WAKABA, NURSERY HOUSE	Crianças nascidas até 31 de dezembro de 2026	A partir de 4 meses
IINO	Crianças nascidas até 30 de novembro de 2026	A partir de 5 meses
OUTRAS CRECHES QUE ACEITAM CRIANÇAS NO BERÇÁRIO	Crianças nascidas até 31 de outubro de 2026	A partir de 6 meses

Para crianças que nascerem após as datas acima, fazer a “Inscrição do Meio do Ano Letivo” (*tochu nyuen*) .

(3) QUANTO AS CRECHES COM MENOS DE 5 CRIANÇAS INSCRITAS

Para creches que, na inscrição de 1ª fase, tiverem menos que 5 crianças inscritas para o ano letivo de 2027, terão o atendimento suspenso. E as pessoas que fizeram a inscrição serão comunicadas individualmente. Contamos com a sua compreensão.

(4) CUIDADOS IMPORTANTES RELACIONADOS À INSCRIÇÃO

- Não há possibilidade de fazer a inscrição de 1ª fase com o requisito de “Funcionário Familiar” ou “Procura de Emprego”. Sendo necessário fazer a inscrição de 2ª fase.
- Durante a licença-maternidade, não há possibilidade de fazer nova inscrição para a faixa etária em que é exigido o requisito para ingresso. [Consultar o tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (19) pág. 29].
- Durante a matrícula com o requisito de licença-maternidade, não será possível fazer a transferência para outra creche. [Consultar o tema 18: Prorrogação da matrícula em caso de licença-maternidade, pág. 23].
- O ingresso na creche não será realizado por ordem de recepção.
A maneira como é feita a recepção, não definirá o grau de prioridade do ingresso na creche.
- Por favor tirar a cópia dos documentos (Atestado de Trabalho, entre outros), sem falta, para guardar em casa. Pois há possibilidade de ser necessário após o ingresso na creche.
- Será realizada uma consulta prévia para crianças que necessitam de cuidados médicos, apresentam atraso no desenvolvimento motor (como não conseguir andar, entre outros) ou que precisam de apoio especial. Agende uma sessão com a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoikuka) até o dia 21 de agosto de 2026.

(5) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE 1ª FASE:

A PARTIR DO ANO LETIVO 2027, AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS SOMENTE POR MEIO DE SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA (ON-LINE).

※ A INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NA CRECHE *HANA NO USAGI KODOMOEN* REQUER CUIDADOS IMPORTANTES. QUANTO AOS DETALHES, CONSULTE O ÍTEM 5 "CUIDADOS IMPORTANTES" DA PÁGINA 33.

<PERÍODO DE INSCRIÇÃO> DO DIA 9 DE SETEMBRO (QUA) AO DIA 4 DE OUTUBRO (DOM)

- O formulário de inscrição ficará disponível no site oficial da Prefeitura (consulte o código QR abaixo).
- É possível optar por até 5 (cinco) creches.
- Para fazer a inscrição, entre no site da Prefeitura (pelo QR Code abaixo) e faça o download dos documentos relacionados abaixo. Preencha, escaneie (ou fotografe de forma legível) e anexe ao formulário de inscrição.
 - 1 Dados de Saúde (obrigatório a todos os candidatos);
 - 2 Comprovante de requisito (Atestado de trabalho etc.) dos responsáveis que residem com a criança (apenas se for da faixa etária que é exigido o requisito).
- ※ Para mais informações sobre os requisitos, veja o item 4 「Criança Alvo de Ingresso em Creches」 das páginas 3 a 5.
- Caso não consiga providenciar os documentos até o prazo determinado, faça a inscrição de 2ª fase. Veja o item 6 「Sequência da Inscrição de 2ª fase」 da página 9.
- Os documentos não aceitos terão que ser revisados e corrigidos para serem entregues até o dia 6 de novembro (sex). Caso a correção não seja feita até este prazo, a inscrição será cancelada. E ainda, caso necessário, poderemos solicitar alguma medida, mesmo que tendo passado do prazo da correção.
- Para maiores detalhes, consulte o **site oficial da prefeitura**.



← [REFERÊNCIA]
Clique aqui para obter informações sobre a inscrição do novo ano letivo (abril) (fazer download dos formulários necessários etc.).

<A PARTIR DE OUTUBRO> AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E O AJUSTE DE VAGAS PARA O INGRESSO

- Caso a quantidade de inscritos seja maior que o número de vagas, o ajuste de vagas será realizado conforme o item 17 「Ajuste de Vagas」 da página 21 em diante.



← [REFERÊNCIA]
Consulte a tabela sobre as condições do ajuste de vagas para ingressar na creche.

<A PARTIR DE NOVEMBRO> COMUNICADO DO RESULTADO DO AJUSTE DE VAGAS E A ENTREVISTA

- Em final de novembro será enviado um comunicado para as pessoas que foram alvo do reajuste (por não conseguir a vaga da creche de 1ª opção). Envie a resposta, sem falta, para a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (hoiku-ka), pois o reajuste será realizado de acordo com a resposta.
- Caso decida ingressar na creche onde tenha conseguido a vaga, telefone para essa creche e agende uma data para a entrevista. A criança também terá que participar, sem falta, da entrevista.
- **Antes de entrar em contato, leia atentamente as orientações e os procedimentos indicados no Comunicado do Resultado do Ajuste de Vagas.**

<EM JANEIRO DO ANO SEGUINTE> CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO, ENTRE OUTROS.

- A carta da confirmação de ingresso será enviada para as pessoas que conseguiram a vaga.
- A carta poderá ficar retida dependendo do conteúdo do documento de requisito (Atestado de Trabalho, etc). Por favor consulte o item 7 「Reapresentação do Documento de Requisito aos Inscritos de 1ª Fase」 da página 9 para ter como referência.
- A carta ficará retida para pessoas que ainda não tiverem transferido o endereço para Toyota. É necessário concluir a transferência até 5 dias antes da data desejada de ingresso na creche.
- **Se houver alguma alteração no conteúdo de algum documento apresentado no momento da inscrição, por favor comunique, sem falta, a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoiku-ka) ou a creche onde conseguiu a vaga. Se, após o envio da confirmação de vaga (oferta de vaga) for constatada uma alteração, como a mudança na carga horária de trabalho ou entre outros, a aprovação da vaga poderá ser cancelada.**

<ENTRE O INÍCIO DE FEVEREIRO A INÍCIO DE MARÇO DO ANO SEGUINTE> REUNIÃO EXPLICATIVA DE INGRESSO

- A reunião explicativa será realizada na creche onde os inscritos conseguiram a vaga.
- As informações mais detalhadas serão fornecidas pela própria creche.

<EM ABRIL DO ANO SEGUINTE> INGRESSO NA CRECHE

- A criança poderá ingressar a partir da Cerimônia de Ingresso ou a partir da data combinada com a creche.
- A criança poderá participar da Cerimônia de Ingresso, mesmo que ingresse após esta data.

(6) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DE 2ª FASE:

O ingresso será possível somente se tiver vaga disponível após o ajuste dos inscritos da 1ª Fase.

Os inscritos da 2ª Fase (que conseguirem a vaga) podem ingressar somente a partir da Cerimônia de Ingresso.

<DO DIA 6 (QUA) AO DIA 15 (SEX) DE JANEIRO DE 2027> [INSCRIÇÃO DE 2ª FASE NA PREFEITURA (DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA) OU VIA CORREIO]

- Apresentar a ficha de inscrição junto com os documentos do requisito de ingresso (Atestado de trabalho etc.) dos responsáveis que moram juntos com a criança (pai, mãe, entre outros).
- Os formulários podem ser baixados no website de Toyota (fazer download) ou então, diretamente no guichê da Prefeitura (Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (Hoikuka)).
- Para alterar a creche de 1ª opção, escolhida na inscrição de 1ª Fase, será necessário fazer a inscrição de 2ª Fase.
- Ao fazer a inscrição de 2ª Fase, a da 1ª Fase será cancelada.
- A inscrição enviada pelo correio deverá chegar na prefeitura, sem falta, até o dia 15 de janeiro (sex).
- Caso o número de inscritos exceda o de vagas, será realizado um ajuste baseado no item 17 [Ajuste de vagas] da página 21.
- O primeiro dia de inscrição costuma ser movimentado e pode haver longa espera por atendimento. Agradecemos a compreensão. E ainda, o **ingresso na creche não é por ordem de inscrição.**
- Para as pessoas que, em **6 de janeiro (qua)**, estiverem residindo fora do município ou no exterior, existe também a possibilidade de fazer a inscrição eletrônica (*denshi Shinsei*). Consulte o site da prefeitura para mais detalhes.□



Código QR para saber os documentos necessários para a Inscrição de 2ª Fase

<EM MEADOS DE FEVEREIRO> ENVIO DO AVISO DA GARANTIA DE VAGA (*waku kakuho tsuchi*)

- As turmas serão formadas com base nas inscrições da 1ª fase, e as vagas disponíveis serão oferecidas às pessoas que fizeram a inscrição.
- Ao conseguir a vaga, sigam a sequência dos trâmites informados na carta [Aviso de garantia de vaga para ingresso na creche (入園枠確保通知)] que chegará em sua residência.

(7) REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REQUISITO AOS INSCRITOS DO INÍCIO DO ANO LETIVO.

Atenção!! O ingresso não será confirmado nas situações abaixo, caso o documento de requisito (Atestado de Trabalho, etc) não seja apresentado novamente após o recebimento da oferta de vaga.

Caso a oferta de vaga chegue durante a licença-maternidade devido a 「possibilidade de retorno ao serviço se conseguir a vaga na creche」	Ao confirmar a data de retorno ao serviço, pedimos que entregue um novo Atestado de Trabalho (na creche), com a data alterada da licença-maternidade
Caso o 「Prazo de Vencimento」 e ou 「Data de Conclusão」 do Atestado de Doença・Portador de Deficiência, Atestado de Assistência de Enfermagem・Cuidador, Atestado de Estudo e do Atestado de Acompanhamento a Creches/ Jardins e Escolas for anterior à data de ingresso da criança na creche.	É necessária a entrega de um novo documento (Atestado de Estudo ou entre outros), com o 「Prazo」 renovado (data posterior à data de ingresso da criança na creche).

(8) DATA DE INGRESSO NA CRECHE

O primeiro dia do período de adaptação (*narashi hoiku*) é considerado a data de ingresso na creche. Consulte sobre o período de adaptação no [Ítem 23 Dúvidas mais frequentes, item (6), da página 26].

Por favor comunicar a creche caso necessite alterar a data de ingresso devido a data do início de trabalho, retorno da licença-maternidade, etc do responsável. A data poderá ser alterada até o dia 31 de março (qua).

(9) SOLICITAÇÃO:

Há pessoas que desistem da vaga após o recebimento da Determinação de Ingresso (*nyuen kettei*). Pedimos que considerem a necessidade de ingressar o (a) filho (a) cuidadosamente antes de fazer a inscrição, para não causar transtornos à outras pessoas.

6. INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO NO MEIO DO ANO LETIVO: ETAPAS ATÉ O INGRESSO

(1) O QUE É A INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO (*Tochu Nyuen*):

Refere-se à inscrição feita para o ingresso após o dia 1º de maio.

ア O PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entre os dias 15 ao último dia útil do 2º mês anterior ao mês desejado de ingresso (a inscrição poderá ser feita somente em dias úteis, e não há atendimento aos sábados, domingos e feriados).

イ A DATA POSSÍVEL DE INGRESSO:

A criança poderá realizar o período de adaptação, ingressando até 5 dias úteis antes do início do trabalho ou de outro requisito dos responsáveis. Porém, este período não pode ser no mês anterior ao mês de ingresso. (Exemplo: Se o ingresso é em maio, não é permitido iniciar a adaptação em abril). Para mais informações sobre o período de adaptação, consulte o tema 2「Perguntas Frequentes (item 6)」, na pág.26.

ウ OUTROS:

Comunique, sem falta, a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância ou a Creche, quando houver alguma alteração no conteúdo de algum documento apresentado na inscrição. A vaga poderá ser cancelada caso a alteração do requisito seja detectada após a garantia da vaga.

Para a inscrição de crianças na faixa etária de 3, 4 e 5 anos em Jardins de Infância Privados ou em Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), por favor, informar-se diretamente na Instituição.

(2) SEQUÊNCIA DA INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO: (*Tochu Nyuen*)

<DO DIA 15 AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO 2º MÊS ANTERIOR AO MÊS DESEJADO DE INGRESSO> INSCRIÇÃO NA PREFEITURA (DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA) OU VIA CORREIO

- Apresente a ficha de inscrição junto com os documentos do requisito de ingresso (Atestado de trabalho, etc) dos responsáveis que moram juntos com a criança (verificar a pág. 3).
- Os formulários podem ser baixados do website de Toyota (fazer download) ou adquiridos antecipadamente na Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância (*Hoiku-ka*).
- Na inscrição via correio, os documentos devem chegar na Prefeitura até o último dia útil do 2º mês anterior ao desejado para ingresso.
- As pessoas que, no período da inscrição, estiverem residindo em outro município ou no exterior, poderão ter a opção da inscrição eletrônica (*Denshi Shinsei*) . Veja o site da prefeitura para maiores detalhes.



← Para verificar os documentos necessários ao fazer a inscrição do meio do ano letivo.

<REALIZADO MENSALMENTE NA 1ª PRIMEIRA QUINZENA> O AJUSTE DE VAGAS

- Se as inscrições ultrapassarem o número de vagas, será feita uma avaliação dos documentos na primeira quinzena do mês, e as vagas serão oferecidas às pessoas de maior prioridade.

<QUANDO NÃO HOUVER VAGA> A CRIANÇA FICARÁ NA LISTA DE ESPERA

- Ficar na lista de espera até que surja alguma vaga.
- O cadastro na lista de espera ficará válido até o final do ano letivo.

<AO SURTIR VAGA> SERÁ ENVIADO O AVISO DA OFERTA DE VAGA (Garantia de vaga)

- Por volta do dia 15 do mês anterior ao mês de ingresso, será enviado o aviso da oferta de vaga (*waku kakuho tsuchi*) somente para as pessoas que conseguirem a vaga.
- A Notificação de Adiamento do Ingresso na Creche (*Horyu tsuchi*) será enviada somente caso seja solicitada pela pessoa na licença-maternidade que não conseguir ingressar a criança.

<ATÉ O PRAZO DETERMINADO PELA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA> TELEFONAR PARA A CRECHE COM A OFERTA DE VAGA PARA INFORMAR A SUA INTENÇÃO

- Por favor, telefonar até o prazo estipulado no aviso para confirmar se deseja ou não matricular a criança. Caso deseje ingressar a criança, agende a data da entrevista na creche.

<NA DATA MARCADA PELA CRECHE> ENTREGUE OS FORMULÁRIOS DA MATRÍCULA PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Por favor, comparecer na data da entrevista junto com a criança.
- Apresentar todos os formulários referentes a matrícula, preenchidos.
- A aprovação será feita a partir das pessoas que entregarem todos os documentos solicitados.

(3) OS CUIDADOS IMPORTANTES AO FAZER A INSCRIÇÃO:

- Antes de entregar os documentos (ficha de inscrição, atestado de trabalho ou entre outros), tire cópias para deixar guardado em casa, pois eles podem ser necessários após o ingresso da criança na creche.
 - Não é aceito a nova inscrição para o responsáveis em licença-maternidade, caso a criança esteja na faixa etária que é exigida o requisito de ingresso (trabalho, etc),. (Consulte o tema 23: Dúvidas mais frequentes, item (19) da página 29).
 - Não é possível fazer a transferência de creche da criança que está matriculada com requisito de licença-maternidade. (Consultar o tema 18: Prorrogação da matrícula em caso de licença-maternidade pág.23).
 - O ingresso na creche não é por ordem de inscrição. E o modo de inscrição não interfere na ordem de prioridade.
 - As inscrições não podem ser feitas nas Sucursais ou subprefeituras. Veja as páginas de 7 a 10 para saber os modos de inscrição.
 - Ao recusar a vaga oferecida, as outras opções de creche (desta inscrição) também serão todas canceladas. Uma outra inscrição terá que ser realizada no período determinado. .
- Porém, as pessoas que estão na lista de espera podem fazer a alteração da creche escolhida ou apresentar documentos de requisito, entre outros, mesmo que fora do período de inscrição. Os documentos entregues serão considerados para o ajuste de vagas a partir do 2º mês após a entrega.

(4) REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE REQUISITO NA INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO:

Atenção, !! O ingresso não será confirmado caso não apresente um outro documento do quadro abaixo. .

Caso consiga a vaga na licença-maternidade por ter a [possibilidade de retorno ao serviço ao conseguir a vaga na creche]	Ao confirmar a data de retorno ao serviço, por favor, entregar um novo Atestado de Trabalho, com a data da licença-maternidade alterada, no dia da entrevista.
A pessoa que apresentou o Atestado de Trabalho, entre outros, com [Contrato (previsto) de Trabalho]	Há necessidade de apresentar o atestado de trabalho atualizado, mesmo que continue na mesma empresa. • Caso o contrato vença antes do ingresso, por favor apresentar o documento atualizado no dia da entrevista. • Caso o contrato vença após o ingresso da criança, apresentar o documento atualizado após o seu ingresso
A pessoa que entregar o Atestado de Trabalho com [Previsão de trabalho]	Será solicitado a apresentação do documento atualizado após o ingresso, para verificação da situação trabalhista.
Caso tenha [Prazo de Vencimento] e ou [Data de Conclusão] no Atestado de Doença · Portador de Deficiência, Atestado de Assistência de Enfermagem · Cuidador, Atestado de Estudo e no Atestado de Acompanhamento a Creches/ Jardins e Escolas .	• Caso o vencimento seja antes do ingresso: Apresente o documento atualizado na data da entrevista. • Caso o vencimento seja após o ingresso: Por favor, apresentar o documento atualizado após o seu ingresso.

(5) A DIFERENÇA NOS TRÂMITES DE INSCRIÇÃO DO PRÓXIMO ANO LETIVO, QUE SERÁ DE ACORDO COM O PERÍODO EM QUE A CRIANÇA INGRESSAR NA CRECHE:

Caso não consiga ingressar a criança na creche até final de outubro, ou pretenda transferir de creche no próximo ano letivo.	Verificar a edição de setembro do Informativo Koho Toyota e faça a inscrição de 1ª Fase por meio do cadastro eletrônico.
Caso consiga matricular a criança até final de outubro e deseje mantê-la matriculada na mesma creche no próximo ano letivo.	Verificar o comunicado que a creche distribuirá em setembro e fazer os trâmites da renovação de matrícula na própria creche matriculada.

(3) [B~D] TAXA MATUTINA / EXTENSIVA / DE SÁBADOS (Denominado como 「Horário Matutino, entre outros (Socho Hoiku nado)」)

O Horário Matutino, entre outros, poderá ser utilizado conforme a situação trabalhista ou outros requisitos dos responsáveis.

ア CASO EM QUE NÃO PODERÁ FAZER USO:

Quando tiverem condições de zelar pela criança em casa, não serão alvo destes serviços.

※ Veja os detalhes no [tema 11: Data Provável de Utilização para Cada Requisito, da pág. 17],

イ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (NA CRECHE)

- O formulário de solicitação do horário matutino e das férias da primavera (distribuído pela creche).
- O documento de requisito (Atestado de Trabalho, etc) para comprovar a necessidade dos serviços.

ウ SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O formulário para solicitação, alteração ou cancelamento do Horário Matutino, entre outros, deverá ser **entregue na creche até o dia 25 do mês anterior à utilização ou cancelamento**. Por norma, não será possível fazer a alteração após este prazo.

エ TAXA MENSAL:

	TURMAS DE 0 A 2 ANOS (Somente da categoria D)	▪ TURMAS DE 0 A 2 ANOS (Categorias de A a C) ▪ TURMAS DE 3 A 5 ANOS
【B】 TAXA MATUTINA	Acréscimo de ¥1.000/mês. ※ Para creches com atendimento das 8h00 às 8h30 o acréscimo será de ¥500/mês.	¥0
【C】 TAXA EXTENSIVA	Acréscimo mensal de ¥1.000/hora estendida.	
【D】 TAXA DE SÁBADOS	Acréscimo de ¥1.600/mês. ※ Para creches que atendem meio período (das 8h30 às 12h00) o acréscimo será de ¥800/mês.	

オ OUTROS:

O Horário Matutino, entre outros, não pode ser utilizado por crianças de 3 a 5 anos que forem classificadas na categoria 1 (*Ichigo nintei*) (não necessita de serviços assistenciais) e estiverem matriculadas em Instituições YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN.

Contudo, como há alguns estabelecimentos que oferecem serviços privados de atendimento extensivo (*azukari hoiku*), por favor, informar-se diretamente na Instituição a utilizar.

Há possibilidade de ser pedida a entrega do cartão de ponto (time card) etc., pela creche com a finalidade de confirmar as condições reais de trabalho, visando a administração adequada da utilização do Horário Matutino, entre outros.



8. FORMA DE CÁLCULO DA TAXA MENSAL BÁSICA

(1) FORMA DE CÁLCULO DA TAXA MENSAL BÁSICA:

O valor da mensalidade é calculado de acordo com o valor do Imposto Municipal recolhido dos responsáveis

Os responsáveis que são alvo do cálculo da mensalidade.

ア PAI	
イ MÃE	
ウ PESSOA QUE CUSTEIA AS DESPESAS DA FAMÍLIA	Se os pais forem isentos do imposto municipal, será considerado o valor mais alto do imposto municipal, dentre os familiares consanguíneos que residirem juntos (avós, irmãos em idade acima do ensino médio (<i>koukou</i>), entre outros)

Ainda, pais que moram separadamente ou residem juntos após o divórcio, também, serão considerados alvos para cálculo da mensalidade.

(2) CATEGORIA DA TAXA BÁSICA (MENSALIDADE):

A taxa básica será determinada de acordo com a tabela da página 12 (item 7 - (2) 【A】). É a categoria correspondente ao valor total do imposto municipal do responsável (alvo do cálculo).

(3) REDUÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE DE FAMÍLIAS NUMEROSAS: ※Como a mensalidade das categorias de A a C são gratuitas, será considerada somente a categoria D.

Famílias com muitos filhos poderão ter desconto conforme a ordem de nascimento da criança matriculada.

【COMO DEFINIR A CONTAGEM DOS IRMÃOS】:

Todos os irmãos que fazem parte da mesma unidade familiar, serão considerados para definir a ordem de nascimento da criança. Serão incluídos todos os irmãos que moram juntos, mas os que moram separados e trabalham, são casados ou moram no exterior, não serão considerados do mesmo sustento familiar. Para irmãos que moram separados e fazem parte da mesma unidade familiar, será necessário apresentar documento(s) à parte para comprovar o sustento.

【REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA PARA TURMAS DE 0 A 2 ANOS DE FAMÍLIAS NUMEROSAS】

	CATEGORIA	TAXA BÁSICA	TAXA EXTENSIVA
1ª CRIANÇA	De D01 em diante	Não há redução	Não há redução
2ª CRIANÇA EM DIANTE	De D01 em diante	¥0	¥0

(4) RECÁLCULO DA TAXA BÁSICA:

Como o recálculo é realizado de acordo com o valor do imposto mais recente, o ano base será alterado anualmente a partir da mensalidade de setembro, e o valor poderá gerar alterações a partir desta data.



※1 O Imposto Municipal do ano fiscal de 2026 (Reiwa 8 nendo) é o valor do imposto tributado sobre a renda obtida no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2025

※2 O Imposto Municipal do ano fiscal de 2027 (Reiwa 9 nendo) é o valor do imposto tributado sobre a renda obtida no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2026

9. FORMA DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE

Por favor, pedimos que a mensalidade seja paga por meio de transferência bancária.

(1) TRÂMITES:

O formulário [Requerimento de transferência bancária (Débito Automático) para pagamento de taxas e encargos municipais/ 豊田市市税等預金口座振替依頼・自動払込申込書] entregue pela creche no ingresso da criança, deverá ser preenchido e entregue na Instituição Financeira (banco ou correio) onde possui conta.

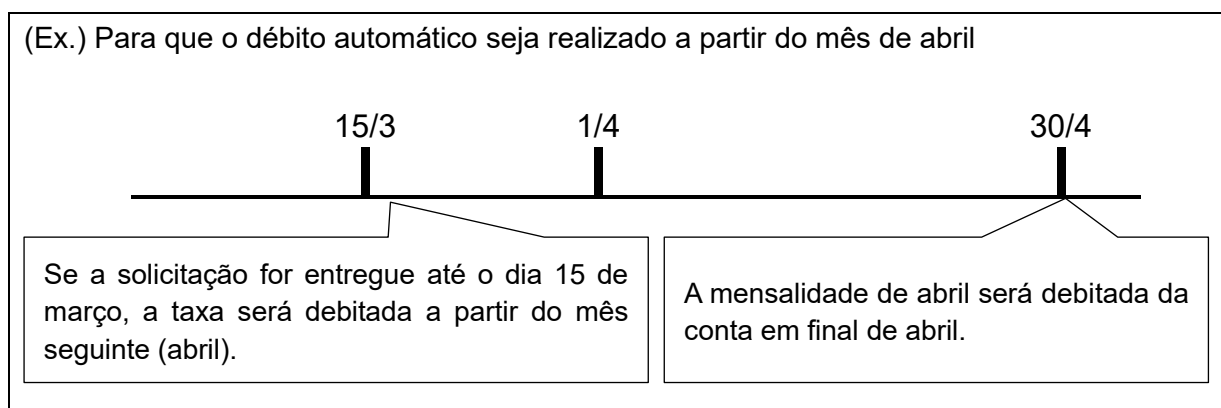
(O procedimento é o mesmo quando se deseja fazer a alteração da conta bancária).

Quanto à forma de entrega do formulário aos inscritos para ingresso a partir do novo ano letivo (abril), pedimos que sigam as instruções da creche.

O prazo para entrega é até o dia 15 de cada mês para que o débito automático inicie a partir do mês seguinte.

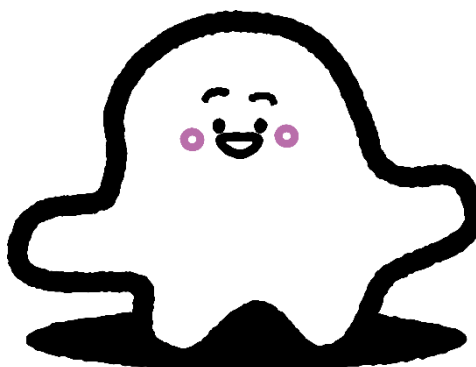
(2) DATA DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (DÉBITO AUTOMÁTICO):

A mensalidade é debitada no último dia do mês (exceto em dezembro, será no dia 25). Caso a data coincida com feriado bancário, o débito será feito no primeiro dia útil seguinte.



(3) OUTROS:

A mensalidade da Instituição de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte (Shokibo Hoiku Jigyosho) e de Instituições de Atendimento Infantil mantidas por Empresas (Jigyoshonai Hoiku Jigyosho), são cobradas pela própria Instituição. Por favor, informar-se diretamente nas respectivas instituições.



10. ATENDIMENTO DURANTE AS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO

O atendimento das férias de primavera e verão (descrito abaixo como “Atendimento das Férias de Primavera, entre outros”) será de acordo com as condições trabalhistas etc., dos responsáveis. (Exceto em algumas creches).

(1) CASOS EM QUE NÃO PODERÁ FAZER USO DOS SERVIÇOS:

Quando a criança pode ser zelada em casa.

※ Tenha como referência o [tema 11: Data Provável de Utilização para Cada Requisito, da pág. 17], para saber dos detalhes.

(2) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: (ENTREGAR NA CRECHE)

- O formulário “Solicitação de Atendimento do Horário Extensivo e das Férias de Primavera, entre outros ” (será distribuído pela creche) (*Soucho hoiku oyobi shunki kyugyo hoiku shinseisho*).
- Documento do requisito para ingresso (atestado de trabalho, entre outros).

(3) SOLICITAÇÃO

Será feita a verificação antecipada se há ou não intenção de fazer uso dos serviços.

Para solicitar o uso, a alteração ou o cancelamento dos serviços durante as férias da primavera e de verão, é necessário apresentar o pedido (na creche) até o dia 25 do mês anterior à utilização.

Por norma, não há possibilidade de fazer a alteração após o prazo.

(4) TARIFA BÁSICA DOS QUE NÃO FIZEREM USO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO:

DIVISÃO	PERÍODO NÃO UTILIZADO	TARIFA BÁSICA DE CADA MÊS	
FÉRIAS DE PRIMAVERA	Data seguinte à formatura até 31 de março	MARÇO	Tarifa Básica×16/25
	De 1º de abril até a véspera da Cerimônia de Ingresso	ABRIL	Tarifa Básica×16/25
FÉRIAS DE VERÃO	De 21 a 31 de julho	JULHO	Tarifa Básica×16/25
	De 1º a 31 de agosto	AGOSTO	¥0

※As datas da Cerimônia de Formatura e de Ingresso de creches privadas podem ser diferentes em relação às creches públicas. E as mensalidades neste caso serão calculadas de acordo com as datas realizadas pelas creches públicas. Veja os detalhes na própria creche.

(5) OUTROS:

Para os matriculados das turmas de 3 a 5 anos da categoria 1 (ichi go nintei) das Instituições YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN não será possível fazer uso do atendimento das férias de primavera e verão. (categoria 1: matriculados sem apresentação de requisito (trabalho, etc)).

Todavia, há casos em que poderá fazer uso do serviço privado de atendimento (*azukari hoiku*) que é realizado pelas creches. Por favor, informar-se diretamente na creche matriculada.



11. DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO PARA CADA REQUISITO

Segue abaixo, as **datas prováveis de utilização** para cada requisito. Por favor, consultar a creche sobre a possibilidade real de utilização e entregar o formulário “Solicitação de Atendimento do Horário Matutino, Entre Outros e das Férias de Primavera, Entre Outros” (*Socho Hoiku nado, Shunki Kyugyo Hoiku nado Shinseisho*) .

Para pessoas que podem zelar pela criança em casa, não há possibilidade de uso do Horário Matutino, entre outros e das Férias de Primavera, entre outros.

CLASSIFICAÇÃO 認定	REQUISITO (CONDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS) 入園要件 (保護者の状況)		DATA PROVÁVEL DE UTILIZAÇÃO 利用可能日	
			HORÁRIO BÁSICO DE ATENDIMENTO 基本保育時間	ATENDIMENTO NO HORÁRIO MATUTINO, ENTRE OUTROS E NAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, ETC. 早朝保育等及び春季休業保育等
CATEGORIA 1 1号	SEM REQUISITO (Trabalho, etc) 要件なし		UTILIZAÇÃO EM DIAS ÚTEIS: DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 平日：月～金曜日 利用可	SEM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO ※1 利用不可 ※1
CATEGORIAS 2 E 3 2・3号	A	ASSALARIADO 就労	EM DIAS ÚTEIS: POSSIBILIDADE DE USO DE SEGUNDA À SEXTA Em dias que não trabalha devido à folga remunerada, licença-maternidade etc., ou horário reduzido de trabalho entre outros, poderá utilizar somente no horário básico.	POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE TRABALHO NÃO PODERÁ FAZER USO EM DIAS QUE NÃO ESTIVER TRABALHANDO POR MOTIVO DE FOLGA REMUNERADA (YUKYU, ETC), ENTRE OUTROS. ※2
		Funcionário efetivo Tempo parcial・Trabalho Extra Por Empreiteira Por Contrato Por Contrato Anual Esporádico・Temporário Por Comissão Empreendedor Principal・Administrador da Empresa Trabalho domiciliar ※Não é aceito para turmas de 0 a 2 anos Funcionário Familiar (sem remuneração)		POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO
	B	PARTO		PODERÁ FAZER USO DO ATENDIMENTO DAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, ENTRE OUTROS. POR NORMA, NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER USO DOS HORÁRIOS EXTENSIVOS, ETC. Porém, há possibilidade de fazer uso conforme a situação familiar (condição de saúde da mãe, etc),
	C	DOENÇA OU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE NECESSIDADE DEVIDO À DOENÇA OU DEFICIÊNCIA.
	D	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE NECESSIDADE DEVIDO À ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM OU CUIDADOR
	E	ESTUDO		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS QUE FOR PARA A ESCOLA (NO ESTUDO POR INTERNET, SOMENTE EM DIAS DE AULA)
	F	ACOMPANHAMENTO À CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA OU ESCOLA		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS QUE NECESSITA FAZER O ACOMPANHAMENTO.
	G	PROCURA DE EMPREGO		POR NORMA, NÃO PODERÁ FAZER USO. PORÉM, SERÁ POSSÍVEL CASO NECESSITE DEVIDO ÀS ATIVIDADES DA PROCURA DE EMPREGO.
		VÍTIMA DE DESASTRES NATURAIS		POSSIBILIDADE DE USO SOMENTE EM DIAS DE RESTAURAÇÃO DO DOMÍLIO, ENTRE OUTROS.

※1 No caso do YOHO RENKEIGATA NINTEI KODOMOEN, poderá ter possibilidade de uso do serviço privado de atendimento (*azukari hoiku*) que são realizadas por estas respectivas creches.

※2 Para pessoas que estiverem na licença-maternidade não será possível utilizar o Horário Matutino, entre outros e as Férias de Primavera, etc.

12. MERENDA

(1) MERENDA DO BERÇÁRIO

A merenda das turmas de 0 a 2 anos são preparadas e distribuídas pela própria creche.

(2) MERENDA DA TURMA INFANTIL

A merenda das turmas de 3 a 5 anos é preparada e distribuída pelo Centro de Fornecimento de Refeições (Kyushoku Center).



(3) TAXA DA MERENDA

A merenda nas creches (Kodomoen), entre outros estabelecimentos do Município de Toyota, é gratuita para as crianças de 3, 4 e 5 anos (com exceção de alguns grupos-alvo).

Das crianças de 0 a 2 anos, o valor está incluso na mensalidade.

(4) ATENDIMENTO NAS FÉRIAS DE PRIMAVERA, VERÃO, FINAL E INÍCIO DE ANO NOVO.

A princípio haverá distribuição da merenda, porém, para turmas de 3 a 5 anos poderá ter pedido da merenda (*bento*) em dias de folgas do Centro de Fornecimento da Refeição ou quando o total de pedidos da creche for inferior a 10 pedidos e não tiver possibilidade do pedido da refeição.

Além disso, a criança que frequentar a creche durante as férias de primavera e de verão e tiver que providenciar a marmita porque a creche não teve como fornecer a refeição, poderá ser alvo do benefício compensatório, concedido de acordo com os dias frequentados, em substituição à gratuidade na taxa da merenda.

(5) OUTROS

- As medidas para crianças com alergia à alimentos serão de acordo com o diagnóstico médico. Por favor, verificar os detalhes na creche.
- A marmita (*bento*) também poderá ser solicitada em dias de eventos, passeios externos, entre outros.
- Para crianças que não consomem a refeição oferecida pela prefeitura devido a alergia alimentar ou por frequentar creche de outro município, entre outros, por favor consultar a página 「Benefício para o custo de alimentação infantil do município de Toyota (豊田市幼児給食費給付金)」, para saber se é alvo do benefício oferecido às crianças da turma infantil.

〈Site oficial da cidade – Subsídio para alimentação escolar de crianças menores de Toyota (豊田市幼児給食費給付金) – Link〉

<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/teate/1060283.html>



13. OUTRAS TARIFAS (Cobradas mensalmente, além da tarifa básica e da merenda)

(1) TAXA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS

Dependendo da creche pode ser que não tenha a Associação de Pais e o conteúdo das atividades também podem ser diferentes de uma creche para outra.

(2) OUTRAS DESPESAS

Pode haver, também, as despesas da compra de livros infantis, excursões, entre outros.

O conteúdo poderá diferir conforme cada creche, verificar os detalhes diretamente no local.

14. MENSALIDADE EM ATRASO

Por favor fazer o pagamento de tarifa básica (mensalidade), entre outros, dentro do prazo determinado. O procedimento abaixo é restrito aos casos de eventual falta de pagamento da taxa.

(1) ACÚMULO DE TARIFAS INADIMPLENTES:

A mensalidade não paga dentro do prazo será alvo de acréscimo de taxa à parte. Por favor, verificar os detalhes no verso da carta de cobrança que será enviada aos responsáveis em atraso no pagamento.

[MENSALIDADE E OUTROS ALVO DE COBRANÇA DA TAXA]

A mensalidade básica, as taxas de horários extensivos, entre outros, não pagos.

(2) COBRANÇA DA MENSALIDADE, ENTRE OUTROS, DO AUXÍLIO INFANTIL (*Jidou teate*):

Conforme previsto na Lei de Auxílio Infantil, somente se o pagamento de taxas da mensalidade, entre outros, estiverem em atraso por um determinado período, solicitaremos o pagamento dos valores inadimplentes do Auxílio Infantil.

Todos os responsáveis devem preencher o campo “Termo de Concordância do Confisco do Auxílio Infantil em caso de Inadimplência”, do “Formulário do Pedido de Aprovação do Benefício para a Educação e Cuidado Infantil”.

[TAXAS ALVO DO CONFISCO]

A mensalidade básica, as taxas de horários extensivos e da merenda não pagas.

[ATENÇÃO!!]

O Auxílio Infantil dos irmãos da criança matriculada também serão passíveis de confisco. A diferença entre o valor pendente e o Auxílio, se houver, será concedida ao responsável.

(3) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA PARA A DIVISÃO DE COBRANÇA:

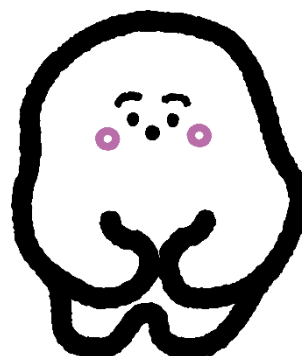
Caso as taxas não sejam pagas mesmo após o envio da carta de cobrança, a Divisão de Cobrança (*Saiken Kanri-ka*) irá aplicar a Lei de Autonomia Regional para os trâmites legais de intimação, confisco, entre outros, sem aviso prévio.

[TAXAS ALVO DE CONFISCO]

A mensalidade básica, as taxas de horários extensivos, entre outros, não pagas. .

(4) DETERMINAÇÃO DE INGRESSO NA CRECHE:

A matrícula da criança poderá ser recusada caso o responsável não tenha pago alguma tarifa antiga (incluindo taxas de irmãos que já saíram da creche). Por favor, entrar em contato com a Dvisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância e realizar o pagamento o mais rápido possível.



15. FOLGAS

(1) DIAS DE FOLGA DAS CRECHES:

Domingos, feriados e final de ano (do dia 29/12 ao dia 03/01).

Porém, algumas creches não funcionam aos sábados, nas férias de verão (do dia 21/07 ao dia 31/08) e férias de primavera (da data posterior à Cerimônia de Formatura até a véspera da Cerimônia de Ingresso).

(2) CRECHES QUE ATENDEM AOS SÁBADOS:

E ainda, creches que funcionam aos sábados podem não ter atendimento no dia em que não tiver nenhuma solicitação de utilização.

(3) OUTROS:

As folgas para turmas de 3 a 5 anos nas Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), e que fazem parte da categoria 1 (que não necessitam de requisito para ingresso), são determinadas pelas próprias Instituições, por favor, informar-se diretamente na Instituição escolhida.

16. QUANTIDADE DE VAGAS

(1) LIMITE DE CRIANÇAS POR PROFESSOR (A):

As creches (kodomoen, etc) limitam a quantidade de crianças por turma para garantir que cada criança receba os cuidados e a atenção individualizados, (ou seja, o número máximo de crianças que um professor pode atender).

E ainda, dependendo da necessidade dispõem de professores auxiliares nas turmas acima de 3 anos por ter um aumento de atividades feitas em grupo.

E ainda, a quantidade de salas por turma é baseada no número de inscritos da 1ª fase.

TURMA	0 ANO	1·2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS
Número de crianças por professor(a)	3	5	12	25	25
			Como regra geral, haverá um(a) professor(a) auxiliar para cada 3 crianças que necessitem de atenção especial. *①		

(2) PROFESSOR(A) AUXILIAR (*kahai hoikushi*)

ア FUNÇÃO

Independentemente da criança ter ou não alguma deficiência, o(a) professor(a) auxiliar trabalhará em conjunto com o(a) professor(a) responsável para oferecer suporte necessário para que as crianças participem da vida em grupo na creche. O objetivo é dar apoio para que elas possam conviver, aprender e se desenvolver junto com as demais crianças da turma.

イ O CONCEITO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A) AUXILIAR:

A contratação de um (a) professor(a) auxiliar é quando a creche considera que uma criança necessita de atenção ou apoio específico, independentemente de ela possuir ou não uma deficiência.

Em geral, este(a) professor(a) presta atendimento das 9h00 às 15h00.

Como regra, o critério de designação segue o disposto na **Tabela ①** mencionada acima.

17. AJUSTE DE VAGAS

(1) AJUSTE DE VAGAS PARA O INGRESSO NA CRECHE:

ア POR NORMA:

O ajuste será realizado quando o número de inscrições exceder o de vagas.

- Na inscrição para início do novo ano letivo (abril), o ajuste de vagas será realizado conforme a ordem de opção de creches feita pelo responsável, seguindo os critérios de seleção das tabelas 01 e 02.
- Na inscrição do meio do ano letivo, o ajuste é de acordo com os critérios de seleção das tabelas 01 e 02.

※ A prioridade de ingresso é maior para os responsáveis que apresentarem o documento de requisito (atestado de trabalho, etc.).

イ EXCEÇÕES:

O ingresso das turmas de 3 a 5 anos nas creches Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane Kodomoen, será determinado de acordo com a sequência abaixo:

① Se há irmãos frequentando a creche de 1ª opção (porém, no caso de ingresso em abril, exclui as crianças matriculadas na turma de 5 anos)

② Se a criança reside no distrito escolar que irá frequentar.

RYUJIN KODOMOEN	Yamanote · Takemura · Tsuchihashi Shogakko	SUENO KODOMOEN	Sueno Shogakko
UNEBE KODOMOEN	Unebe Shogakko	TAKEMURA KODOMOEN	Takemura Shogakko
TSUTSUMI KODOMOEN	Tsutsumi Shogakko	TAKANE KODOMOEN	Takane Shogakko

③ Caso a criança resida fora do seu distrito escolar.

Se as inscrições superarem o número de vagas, o ajuste será realizado de acordo com os critérios de seleção das tabelas 1 e 2. E, para as pessoas que possuam algum requisito, pedimos que apresentem sem falta, para ser avaliado no Pedido de Aprovação do Benefício para a Educação e Cuidado Infantil.

【TABELA 01: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO】 (sem o requisito para ingresso)

CATEGORIA	DETALHES	ÍNDICE	PONTUAÇÃO
DISTRITO ESCOLAR	Quando a creche de 1ª opção estiver situada no distrito escolar que a criança reside. Caso não tenha creche no distrito escolar, será na creche mais próxima do endereço residencial.	5	
IRMÃOS	Quando tiver irmã (o) matriculada(o) na data escolhida de ingresso na creche de 1ª opção. Porém, se for ingressar no início (abril) ou em meados de maio do novo ano letivo, a (o) irmã (o) matriculada na atual turma de 5 anos não será considerado (o).	7	
	Ao optar em ingressar os irmãos juntos na mesma creche de 1ª opção.	5	
	Se na data escolhida de ingresso tiver irmãos de nascimentos múltiplos (gêmeos etc.) em idade pré-escolar.	10	
SITUAÇÃO FAMILIAR	Famílias beneficiárias do Auxílio subsistência. (Seikatsu Hogo)	10	
	Família monoparental (quando a(s) criança(s) é cuidada somente por um dos pais).	10	
	Família monoparental (que reside com outros familiares)	5	
CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS	Quando o prefeito reconhecer que é necessário fazer um ajuste especial, segundo o ponto de vista do serviço de bem-estar da criança.	Caso a caso	
			Pontos

※ Data-base na inscrição de 1ª fase: No último dia de entrega dos documentos.

Nas inscrições de 2ª fase e a do meio do ano letivo: Na data em que fizer a inscrição na prefeitura.

[TABELA 02 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO] (AOS QUE NECESSITAM DO REQUISITO PARA INGRESSO)

CATEGORIA		CONTEÚDO	※Quando houver redução da jornada de trabalho para cuidar de filhos, escrever esse horário	PONTOS	PAI	MÃE	
A	ASSALARIADO	Funcionário efetivo	Mais de 160 horas mensais.	40			
		Tempo Parcial・Trabalho extra	Mais de 140 horas e menos de 160 horas mensais.	36			
		Por Empreiteira					
		Por Contrato					
		Por Contrato no Ano	Mais de 120 horas e menos de 140 horas mensais	34			
		Financieiro Fiscal	Mais de 100 horas e menos de 120 horas mensais.	32			
		Esporádico・Temporário	Mais de 80 horas e menos de 100 horas mensais.	30			
	Por Comissão	Mais de 60 horas e menos de 80 horas mensais.	28				
	Empreendedor Principal (Com documento em anexo)※1						
	Administrador da Empresa (Com documento em anexo)						
Empreendedor Principal (Sem documento em anexo)	Mais de 60 horas mensais	20					
Administrador do Empreendimento (Sem documento em anexo)							
Funcionário Familiar (sem remuneração)	Mais de 60 horas mensais (Não será aceito para inscrição de1ªfase)	10					
Trabalho na residência	Mais de 60 horas mensais.	20					
B	Parto	(Data prevista do parto: Reiwa ano.....mês.....)	40				
C	Doença ou Portador de Deficiência	Impossibilidade de cuidar da criança devido à internação.	40				
		Impossibilidade de zelar mesmo em horário curto e ou portador de carteira※2	36				
		Outros	28				
D	Assistência de Enfermagem ou Cuidador	Necessita de cuidados constantes.	36				
		Necessita de cuidados ocasionalmente.	28				
E	Estudo. Acompanhamento à Creche/ Jardim e Escola ※3	Mais de 140 horas mensais	36				
F		Mais de 60 horas e menos de 140 horas mensais.	20				
G	Procura de Emprego	Está procurando ou com previsão de procurar emprego. (Não será aceito este requisito na inscrição de1ª fase)	10				
Vítima de desastres			Restauração da moradia	40			
NO CASO DE A e E	Histórico de Trabalho, etc		Ter cumprido 3 meses consecutivos de trabalho a partir da data da contratação. (No requisito de estudo, terá que constar a data de ingresso na escola).	4			
NO CASO DE C e D	Documento que comprove a necessidade de cuidados etc. (mediante documentos anexos) ※4		Se, na data de avaliação※5, a classificação da necessidade de cuidados da pessoa em questão for de nível 3, 4 ou 5, ou se possuir a Carteira de Deficiência Física de 1º ou 2º grau, Carteira de Deficiência Mental de 1º grau, ou Carteira de Deficiência Intelectual de classificação A.	4			
				Subtotal			
Escrever a pontuação mais baixa de um dos pais→				①			
② PONTOS AGREGADOS	Situação do(s) irmão(s)	Se tiver filho matriculado na creche de 1ª opção na data de avaliação. Todavia, na inscrição do novo ano letivo (para abril) e no meio do ano letivo (para maio), não pode incluir irmãos da atual turma de 5 anos. Porém, não haverá acréscimo para requisitos de Funcionário Familiar e Procura de Emprego.	7				
		Ao optar em ingressar os irmãos juntos na mesma creche. Porém, não haverá acréscimo para o requisito de Funcionário Familiar e Procura de Emprego.	5				
		Presença de gêmeos etc. em fase pré-escolar no momento da inscrição.	10				
	Condições familiares	Famílias beneficiárias do Auxílio Subsistência. (Seikatsu Hogo)	10				
		Família monoparental (cuidada somente pelo pai ou a mãe).	10				
		Família monoparental	5				
	Crianças com necessidades especiais※6		Crianças em cuidados médicos ou que precisam de suporte para mobilidade e 「necessitam de vaga na creche※7」	15			
	Formandos (do berçário)		Formandos das turmas de 2 anos das creches Dai Ni Ibobara, Da Ni Seisho e Dai Ni Wakaba que, em abril, pretendem continuar em suas respectivas matrizes, Ibobara, Seisho e Wakaba.	20			
	Subtotal				②		
	③ OUTROS	Professor (a) de Cuidado Infantil	Professor(a) que trabalha em creches (Kodomoen etc.) ou que tenha previsão de trabalhar em Estabelecimento de Cuidado ou Educação Infantil (incluindo os particulares reconhecidos e caso trabalhe em outro município, ajustar as regras locais): ※Terá 88 pontos independente da pontuação dos itens①②. No entanto, não se aplica aos profissionais (não efetivos) de carga horária mensal inferior a 120 horas. (Em caso de horário reduzido devido aos cuidados de filhos, será considerado o horário correspondente.) Ainda, se o requisito de um dos pais for Funcionário Familiar ou Procura de Emprego, estes pontos não serão considerados.	88			
Renovação da matrícula		Ao ingressar em novembro e tiver feito ou fizer a inscrição de 1ª ou 2ª fase para continuar na mesma creche a partir de abril, terão 77 pontos, Independente da pontuação dos itens ※①②..	77				
Condições Especiais		Quando o Prefeito reconhecer a necessidade de avaliação especial em relação ao bem-estar da criança, entre outros.	Caso a caso				
Campo de avaliação			Avaliador	Confirmação	①+② (ou então ③) pontos		

- ※1 Declaração do Imposto de Renda do ano anterior ou Registro de Abertura da Empresa. O Empreendedor Principal · Administrador de Empresa com ramo em agricultura (lavoura), além dos documentos indicados à esquerda, deverá acrescentar o Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho)
- ※2 Transtorno Mental e Deficiência Mental: Carteira de tratamento dos portadores de distúrbios mentais ou Carteira de portador de deficiência mental (A ou B). Deficiência Física: Carteira de portador de deficiência física (Grau 1, 2 ou 3)
- ※3 Caso esteja anexo o documento de Acompanhamento à creche, jardim de infância ou escola no Atestado de trabalho com menos de 60 horas de trabalho, será considerada a soma de horas de ambos os documentos para completar a carga de 60 horas trabalhadas.
- ※4 Documentos que comprovem que a pessoa foi classificada com necessidade de cuidados de nível 3, 4 ou 5, ou que possua Carteira de Deficiência Física (grau 1 ou 2), Carteira de Deficiência Mental (grau 1) ou Carteira de Deficiência Intelectual de classificação A.
- ※5 Data de avaliação da inscrição de 1ª Fase: No último prazo de entrega dos documentos. Avaliação de 2ª Fase e do Meio do Ano Letivo: Na data da inscrição.
- ※6 Crianças reconhecidas pelas Comissões da cidade de Toyota (「Comitê de Assistência Social em Creches e Jardins de Infância Municipais de Toyota」) pelo 「Comitê de Revisão de Assistência Médica em Creches e Jardins de Infância Municipais de Toyota」 por necessitarem de assistência médica contínua como a alimentação por sonda, aspiração de secreções, uso de respirador artificial, cateterismo urinário, entre outros. E crianças que necessitam de apoio para mobilidade por não andar ou apresentar atraso no desenvolvimento motor.
- ※7 Dependendo do ano letivo, o funcionamento das creches podem sofrer alterações, no caso consulte a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância.

18. CONTINUIDADE DA MATRÍCULA NA LICENÇA PARENTAL (licença do pai, da mãe ou de ambos)

Quando o responsável entrar em licença parental para cuidar de outro(a) filho(a) que não seja a criança já matriculada na creche, esta poderá continuar frequentando a creche em que está matriculada, desde que sejam atendidas as condições abaixo:

※: Somente as crianças em **faixas etárias que necessitam cumprir os requisitos de matrícula (atestado de trabalho, etc)** é que **precisam estar dentro das condições exigidas**, pois as que não necessitam de apresentar requisitos, podem continuar frequentando a creche independentemente das condições abaixo. (Consulte o item 24 – Lista de Creches e Jardins de Infância (Na coluna “Exige requisito de matrícula”) das páginas 31 a 33)

(1) Condições

- ① Que o responsável retorne ao trabalho antes da criança matriculada ingressar na escola primária.
- ② Que a criança continue frequentando a mesma creche quando o responsável retornar ao trabalho. (Não será possível transferir de creche durante a licença parental).

(2) Documentos a serem apresentados

Antes de começar a licença parental	- O responsável que entrará na licença parental terá que apresentar o Atestado de Trabalho (Que conste o período da licença parental). - O responsável terá que preencher o Termo de concordância (<i>Douisho</i>) referente às condições da licença parental (fornecido pela própria creche).
Após a licença parental	O responsável que estava na licença parental deverá entregar um novo Atestado de Trabalho (que conste o período da licença). Obs.: A data do preenchimento deve ser após o término da licença parental.

(3) Observações importantes sobre a utilização

- A utilização da creche poderá ser somente no horário básico de dias úteis. Não será possível utilizar os horários matutino, extensivo, os sábados e as férias de primavera e verão.
- Ao ser constatado que não há intenção de manter a criança matriculada após a licença parental (por motivos de mudança, transferência de creche, desligamento do emprego, etc), a matrícula será cancelada imediatamente.
- Crianças em idades que é exigido requisitos (trabalho, estudo, etc) não podem ser inscritos durante a licença parental.** (Nas creches Wakamiya e Iino, o requisito de matrícula é exigido até a turma de 5 anos).

(4) Quanto as creches que atendem apenas crianças até 2 anos de idade (berçário)

O período máximo da criança poder frequentar a creche matriculada durante a licença parental, é até a sua formatura (de 2 anos). Para frequentar a turma infantil (3, 4 e 5 anos) em outra creche, **uma nova inscrição só será possível se houver um requisito de matrícula diferente da licença parental.**

(5) Exemplos concretos para continuar matriculado na creche

- ① **Poderá continuar matriculada** ➡ Se o responsável da criança que está na creche que exige requisito até a turma de 3 anos, retornar ao serviço, **antes dela ingressar no ensino fundamental (shogakko).**

	É exigido requisito para ingresso				Não é exigido requisito		
FAIXA ETÁRIA	0 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	Após ingresso escolar
REQUISITO	Trabalho	Parto	Licença-maternidade		Trabalho (retorno ao trabalho após a licença-maternidade)		
PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA	É possível		É possível		É possível		

- ② Se o responsável da criança que frequenta uma creche que atende até a faixa etária de 2 anos, retornar ao serviço antes dela ingressar no ensino fundamental (shogakko) ➡ **Poderá continuar matriculada** (até a formatura do berçário (2 anos)). Pedidos de matrículas em creches que exigem requisitos até a turma de 3 anos somente podem ser feitos se houver um requisito de matrícula (comprovante de trabalho, etc.). Não será possível se matricular apenas com base na licença parental.

	Exige requisito para ingresso				Não exige requisito		
FAIXA ETÁRIA	0 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	Após ingresso escolar
REQUISITO	Trabalho	Parto	Licença-maternidade		Trabalho (retorno ao trabalho após a licença-maternidade)		
PRORROGAÇÃO DA MATRÍCULA	É possível		Possível (Até a formatura)	Não é possível	Possibilidade de nova inscrição ou transferência de creche.		

19. PERÍODO DE VALIDADE DA MATRÍCULA

Por norma, o período determinado de ingresso na creche é até o final do ano letivo.

Porém, caso o requisito de ingresso seja o parto, ou o prazo do contrato de trabalho expire no meio do ano, a determinação do ingresso será até o meio do ano letivo. E ainda, há necessidade de fazer a inscrição a cada novo ano letivo.

20. ALTERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO FAMILIAR, ENTRE OUTROS, APÓS O INGRESSO NA CRECHE

Se houver alteração na composição familiar, no requisito de ingresso ou então no valor do imposto após a Aprovação da Matrícula, favor comunicar à creche prontamente e apresentar impreterivelmente o formulário de Requerimento de Alteração no Pedido do Benefício para Ingresso na Instituição de Educação e Cuidado Infantil.

- (1) Fatores como divórcio, casamento, residir junto ou separado dos avós, demissão ou licença trabalhista, alteração no valor de impostos etc. influem no valor da tarifa. Faça o comunicado o mais rápido possível.
- (2) Eventuais alterações na mensalidade refletirão no mês seguinte ao comunicado.
- (3) Pedimos que façam a inscrição cientes de que a matrícula será cancelada na falta do requisito para matrícula

21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

(1) CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA INSCRIÇÃO:

Em caso de alteração no conteúdo do requisito de matrícula, por favor entregar um novo atestado, sem falta.

(2) AO DETECTAR FRAUDE E/OU FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

A matrícula da criança será cancelada, mesmo que seja no meio do ano letivo.

E ainda, serão realizadas averiguações periódicas referentes à situação trabalhista dos responsáveis com criança em idade que é exigido o requisito para ingresso. Caso não seja possível verificar as condições de trabalho por falta de documentos, a matrícula da criança será cancelada. Contamos com a sua compreensão e colaboração por uma administração adequada da creche.

(3) QUANDO É NECESSÁRIO UM ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

O Município de Toyota tem tido o cuidado de prover a creche com o número apropriado de funcionários pensando na prestação de auxílio nas atividades das crianças, na influência que poderá causar nos cuidados delas, além da manutenção das instalações e equipamentos, de acordo com o item 「16 número de vagas (pág. 20)」. Há probabilidade de o ingresso da criança não ser aceito caso seja constatada a falta de condições para dar um atendimento adequado por falta de funcionários. E, mesmo que o ingresso esteja de acordo com o número básico de funcionários, pedimos a compreensão dos responsáveis, pois consideramos que garantir a segurança das crianças é a nossa maior prioridade.

22. OBJETIVOS DO CUIDADO E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOYOTA

O Município de Toyota busca contribuir para a formação de crianças saudáveis, baseada nas Diretrizes de Educação e Assistência Infantil aplicadas às diversidades locais e necessidades das crianças na tenra infância.

◆ CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS SAUDÁVEIS:

- Crianças que participem das atividades com ânimo e sejam saudáveis física e psicologicamente.
- Crianças que brincam interagindo com os amigos numa relação de afeto e confiança.
- Crianças que experimentam, pensam e se relacionam com o ambiente à sua volta.



◆ OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS:

- Promover a preservação da vida e a estabilidade emocional das crianças em um ambiente acolhedor e bem supervisionado, para que elas possam ter as suas necessidades atendidas dentro de uma atmosfera aconchegante e relaxante.
- Incentivar hábitos diários necessários para uma vida saudável e segura, desenvolvendo as bases para um corpo e mente saudáveis.
- Cultivar a afeição e a confiança nas pessoas através do relacionamento com o próximo, para visar o desenvolvimento da autonomia, das atitudes de cooperação e moralidade.
- Desenvolver o interesse e a curiosidade pela natureza ao seu redor e eventos da sociedade, para cultivar a riqueza de sentimentos e capacidade de pensar.
- Ampliar o interesse e a curiosidade pelas palavras no dia-a-dia, para cultivar a alegria de falar e ouvir.
- Desenvolver a sensibilidade em sua plenitude através das diversas experiências, para despertar a criatividade.
- Aproveitar as características da creche e as experiências profissionais em educação infantil para oferecer orientações, conselhos e exemplos práticos, para visar o relacionamento estável entre pais e filhos, a capacidade de cuidados, entre outros e compartilhar com os pais a alegria da criação de filhos.
- Cultivar, em seu convívio diário, sentimentos de respeito pelas diferenças individuais e diversidades de cada criança.

23. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES

(1) PRETENDO ME MUDAR PARA O MUNICÍPIO DE TOYOTA E GOSTARIA DE SABER SE PRECISO ESTAR COM O ENDEREÇO EM TOYOTA PARA PODER FAZER A INSCRIÇÃO NA CRECHE?

NÃO

Se a família pretende mudar-se para Toyota, é possível inscrever a criança na creche. Contudo, caso o endereço não seja transferido antes da data desejada de ingresso, a matrícula não será aprovada. Pedimos para comunicar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins de Infância, imediatamente, assim que registrar seu endereço no Município de Toyota.

Atenção! Para as inscrições de 1ª e 2ª fase, há data limite para efetivar o registro residencial.

(2) HÁ ISENÇÃO DE MENSALIDADES PARA FAMÍLIAS MONOPARENTAIS?

NÃO

Não há isenção da mensalidade por pertencer a família monoparental. [Verificar o item (7) Mensalidade da creche, pág.12] e [O item (8) da (pág.14) sobre o cálculo da taxa básica.

(3) É POSSÍVEL VISITAR AS CRECHES PARA CONHECÊ-LAS?

SIM

Porém, pedimos para telefonar à creche desejada com antecedência. (dependendo das condições da creche, há períodos em que as visitas não são aceitas)

Há o serviço chamado 「Kosodate Hiroba」em que as creches permitem o acesso ao pátio por crianças em idade pré-escolar que não frequentam creches. Verificar os dias de funcionamento com antecedência.

(4) EU POSSO ESCOLHER SOMENTE CRECHES PERTENCENTES AO DISTRITO ESCOLAR?

NÃO

Os responsáveis podem escolher qualquer creche situada na cidade de Toyota. A escolha pode ser por motivo de ficar no caminho do serviço, perto do local de trabalho etc.

(5) É POSSÍVEL TRANSFERIR A CRIANÇA PARA OUTRA CRECHE?

SIM

Após o ingresso na creche, fazer um novo pedido de inscrição. A transferência poderá ser realizada quando a vaga for confirmada. Entretanto, a transferência não será aceita para as pessoas que estão à procura de emprego ou em licença-maternidade (Para idades que necessitam de requisito).

(6) HÁ PERÍODO DE ADAPTAÇÃO? (Cuidados em horário reduzido para adaptação gradual da criança)

SIM

O ingresso da criança poderá ser antecipado em até 5 dias úteis anteriores à data inicial de trabalho, entre outros do responsável, para que seja feito o período de adaptação. No entanto, este período poderá variar dependendo das condições da criança ou da família. Converse a respeito com o(a) diretor(a) no ato da entrevista. A data inicial deste serviço será considerada a data de ingresso e incidirá no valor da mensalidade. Por exemplo: Se o responsável começar a trabalhar a partir de 1º de setembro, o período de adaptação será feito em final de agosto, neste caso, será necessário fazer a inscrição para ingressar em agosto.

E ainda, caso deseje fazer o período de adaptação da criança que ingressa em abril durante o mês de março, será necessário fazer a inscrição de 1ª ou 2ª fase para abril e a do meio do ano letivo (jan) para março.

(7) HÁ DESCONTO NA TARIFA BÁSICA CASO CANCELE A MATRÍCULA EM MEADOS DO MÊS?

SIM

Além da mensalidade básica, o cálculo por dias frequentados é realizado também sobre as taxas do horário extensivo (Matutino, Extensivo e de Sábados).

Há possibilidade do cálculo por dias frequentados da mensalidade básica quando o ingresso é realizado após a Cerimônia de Ingresso e quando a matrícula é cancelada antes do dia da Cerimônia de Formatura. Quanto à frequência nos horários Matutino, Extensivo e aos Sábados, será possível fazer o cálculo diário ao ingressar a criança no dia posterior à Cerimônia de Ingresso e o cancelamento da matrícula seja feito até a data anterior ao dia da Cerimônia de Formatura.

A solicitação de cancelamento deve ser feita com até 15 dias de antecedência. Caso contrário, poderá impossibilitar o cálculo da taxa básica por dias frequentados.

Para as crianças que ingressarem antes da Cerimônia de Ingresso (em abril) e cancelarem a matrícula após a Cerimônia de Formatura (em março), não será realizado o cálculo diário da mensalidade.

(8) ADQUIRI UM IMÓVEL E CONSEGUI DESCONTO NO IMPOSTO MUNICIPAL DEVIDO À DEDUÇÃO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. A TARIFA DA CRECHE FICARÁ MAIS BARATA?

NÃO

As deduções especiais não são levadas em consideração no cálculo da Tarifa. Ela se aplica para deduções especiais sobre dividendos de ações e sobre impostos pagos sobre transações no exterior.

(9) HÁ POSSIBILIDADE DE GUARDAR A VAGA NA CRECHE MESMO QUE FICAR EM FOLGA POR LONGO PERÍODO?

NÃO

A matrícula poderá ser cancelada quando a criança não frequentar a creche durante 1 mês completo ou quando as presenças dos meses (de 3 meses consecutivos) forem inferiores a metade de 1 mês. Porém, caso não utilize as férias da primavera e verão e os períodos do dia 1º de abril até a cerimônia de ingresso, de 21 de julho a 31 de agosto e da cerimônia de formatura até o dia 31 de março, eles não serão considerados na contagem. Além disso, também podem ser desconsideradas as faltas por motivos de internação hospitalar, proibição de frequentar a creche devido a doenças infecciosas, ou outras situações que a prefeitura considere como justificativas inevitáveis.

(10) HÁ REDUÇÃO NO VALOR DA MENSALIDADE QUANDO A CRIANÇA NÃO FREQUENTA A CRECHE? NÃO

A tarifa mensal básica é cobrada, exceto no período de atendimento das férias de primavera e verão. Porém, nos casos abaixo é possível reduzir o valor da mensalidade, conforme a solicitação do responsável.

- Quando a criança sofrer ferimentos, ficar doente ou for vítima de calamidade e não frequentar a creche nem um dia, desde o início até o final do mês.
- Quando o médico reconhecer a necessidade de cuidados médicos contínuos da criança e o responsável necessitar fazer acompanhamento constante da criança no cotidiano da creche.
- Quando houver redução considerável na renda do responsável.

※ A : Média mensal da renda do ano-base para cálculo da mensalidade

B : Rendimento médio mensal do ano seguinte ao ano-base para cálculo da mensalidade.

C : Média da renda dos últimos três meses

A redução será viável quando a renda média mensal de B e C forem menores que a metade do valor da renda média mensal de A, após fazer a comparação A com B e A com C.

- Ao faltar na creche por frequentar em paralelo, o Centro de Desenvolvimento Infantil (*Hattatsu Senta*), entre outros:

※ (1)Terá uma redução aprox. de 50% na mensalidade, caso a frequência seja em torno dos 60%.

(2) Terá uma redução aprox. de 70% na mensalidade, caso a frequência seja em torno dos 40%

- Quando houver desvalorização de bens imóveis em decorrência de desastres naturais (pode haver redução ou isenção do pagamento da merenda).

(11) HÁ ALGUMA DIFERENÇA ENTRE O ATENDIMENTO OFERECIDO POR INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADO E OS KODOMOEN?

ア QUANTO À INSCRIÇÃO

Turmas de 3 a 5 anos em InstituiçõesYoho Renkeigata Nintei Kodomoen	Antigo Kodomoen	Inscrição na prefeitura de Toyota
	Antigo Jardim de Infância Privado	Inscrição diretamente na creche desejada.

※ Nas creches Ryujin, Unebe, Tsutsumi, Sueno, Takemura e Takane não há necessidade do requisito de ingresso para as turmas de 3 anos.

イ QUANTO À MENSALIDADE

A mensalidade básica das turmas de 0 a 5 anos é a mesma dos KODOMOEN. Porém, há alguns estabelecimentos que cobram taxas extras (conservação das instalações, cursos à parte etc.).

ウ. HORÁRIOS EXTENSIVOS (MATUTINO, EXTENSIVO E DE SÁBADOS) E PERÍODO DE FÉRIAS DE PRIMAVERA E VERÃO:

Não poderá ser utilizado por (crianças classificadas na categoria 1, deseja utilizar a Instituição, mas não necessita de serviços assistenciais, ou caso o responsável esteja na licença-maternidade). Porém, há possibilidade de fazer uso do serviço privado de atendimento extensivo (*azukari hoiku*). Verifique diretamente na Instituição a utilizar.

エ. MODO DE FAZER O PAGAMENTO DA MENSALIDADE:

A cobrança é realizada pela própria Instituição. Por favor, informar-se sobre o modo de fazer o pagamento diretamente no Jardim da Infância a utilizar.

オ. DIAS DE FOLGA DA CRECHE:

As folgas (para as crianças classificados na categoria 1, deseja utilizar a Instituição, mas não necessita de serviços assistenciais, ou caso o responsável esteja na licença-maternidade), são determinadas pela própria Instituição. Por favor se informar a respeito diretamente na Instituição a utilizar.

カ. CONTEÚDO DO ENSINO E CUIDADOS DA CRIANÇA:

O ensino e os cuidados de crianças das turmas de 3 a 5 anos são realizados de acordo com os objetivos de cada Instituição.



(12) SOMENTE AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS TURMAS DE 3, 4 E 5 ANOS DE CRECHES PÚBLICAS TERÃO O DIREITO AO SUBSÍDIO DA GRATUIDADE DA MENSALIDADE (MUSHOKA)?

NÃO

Mesmo as pessoas que forem fazer uso dos Jardins de Infância Privados, Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados, Institutos de Atendimento Infantil Regionais (Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte, Instituições de Atendimento Infantil Mantidas por Empresas), Instituições de Cuidados Infantis sem Reconhecimento Oficial (Empresas com Projetos de Cuidado Infantil, incluindo babás (há exceções)), Serviço Privado de Atendimento Extensivo, Instituições de Atendimento a Crianças Enfermas e Convalescentes, Centro de Suporte à Família ou de Instituições para Crianças Deficientes, entre outros, também são alvo deste subsídio.

Porém, há casos em que não poderá ser alvo do benefício na falta do requisito para o ingresso. Ainda, há um limite parcial de valor do subsídio.

É necessário fazer os trâmites para obter a aprovação do subsídio, antes de iniciar o uso de serviços do estabelecimento.

Verificar os detalhes <Pelo link Educação Infantil, Gratuidade da Mensalidade de Creches, na homepage de Toyota>



<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/1032240.html>

(13) ANTES DE ESCOLHER A CRECHE, GOSTARIA DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A SUA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CONTEÚDO DAS ATIVIDADES, MATERIAL A PROVIDENCIAR, NECESSIDADE OU NÃO DO UNIFORME etc. HÁ ALGUM MATERIAL INFORMATIVO A RESPEITO?

SIM

Na Divisão de Creches e Jardins de Infância dispomos de material informativo das respectivas creches à disposição para o público em geral. E ainda, poderá consultar também o manual das creches públicas na homepage de Toyota.

<Pelo link do Manual da Creche (Nyuen no Shiori) na homepage de Toyota> .

<https://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/1050501.html>



(14) SERÁ COBRADA A TAXA DE MATRÍCULA?

NÃO

Nas creches onde a inscrição é feita pela Prefeitura, não há taxa de matrícula.

Contudo, nas instituições onde a inscrição é feita na própria creche ou jardim de infância, pedimos que se informem a respeito diretamente no local.



(15) DESEJO FAZER A INSCRIÇÃO DO MEIO DO ANO LETIVO, POSSO VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE VAGAS DE ALGUMA MANEIRA?

SIM

É possível verificar as condições de vagas e de inscrições na home page da Prefeitura de Toyota.

Ainda, as informações são atualizadas mensalmente, por volta do dia 15.

Acessar o link abaixo:

〈Link: Kodomoen aki jyoukyou hyo (lista das condições de vagas dos kodomoen) na homepage de Toyota〉 .

<http://www.city.toyota.aichi.jp/kurashi/kosodateshien/azukari/hoiku/1016125/1016130.html>



(16) FIZ A INSCRIÇÃO DE 2ª FASE POR CORREIO E, COMO HAVIA CORREÇÕES A FAZER, OS DOCUMENTOS FORAM DEVOLVIDOS. POSSO FAZER O REENVIO DOS DOCUMENTOS APÓS O PRAZO DETERMINADO?

NÃO

Os documentos devem chegar dentro do prazo determinado para serem aceitos.

(17) OS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO FEITA POR CORREIO SERÃO ACEITOS CASO CHEGUEM NA DIVISÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA ANTES DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES?

NÃO

Ideo o item (17), os documentos que chegarem fora do período da inscrição não serão aceitos.

(18) SERÁ QUE A PRIORIDADE PODERÁ AUMENTAR AO COLOCAR MENOS OPÇÕES DE CRECHES?

NÃO

O número de opções de creches não influenciará na ordem de prioridade. É possível escolher até cinco creches que seja possível frequentar. A opção por cinco creches não é obrigatória.

(19) HÁ POSSIBILIDADE DE MATRICULAR OUTRO (A) FILHO (A) DURANTE A LICENÇA-MATERNIDADE?

Caso a criança que deseja ingressar esteja na idade escolar que é exigido o requisito para ingresso, não é possível matriculá-la com o requisito de trabalho, estando na licença-maternidade. Nesse caso, será necessário que o responsável retorne ao trabalho após o período de adaptação da criança na creche (*narashi hoiku*). A matrícula poderá ser logo cancelada, caso seja constatado que o responsável continua na licença-maternidade e não retornou ao trabalho após o período de adaptação da criança.

Porém, se a criança que deseja matricular estiver em idade escolar que não é exigido requisitos, poderá matriculá-la mesmo que durante a licença-maternidade.

(20) HÁ ALGUMA VANTAGEM AO ENTREGAR VÁRIOS DOCUMENTOS DE REQUISITO DE INGRESSO (CONSULTAR PÁG.3)? E AINDA, COMO A PONTUAÇÃO É AVALIADA NA HORA DO AJUSTE?

Quando tiver vários tipos de requisitos, há casos em que poderá ter vantagem se a pessoa entregar todos os documentos correspondentes.

Na hora do ajuste, os pontos referentes aos documentos entregues serão todos somados, mas a pontuação é limitada pelo ponto máximo de um dos requisitos relacionados.

Exemplo: Caso entregue o Atestado de Trabalho (A) 「Com 60 a 80 horas de trabalho mensal, e tenha cumprido mais de 3 meses de trabalho, após início no emprego」 junto com o Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (D), poderá ter as seguintes avaliações:

- ① Cálculo com a pontuação máxima da modalidade de trabalho: (40 pontos quando acima de 160 horas trabalhadas) + (4 pontos por ter cumprido mais de 3 meses de trabalho) = 44 pontos
- ② Pontos do Atestado de Trabalho: (28 pontos por trabalhar entre 60 à 80 horas mensais) + (4 pontos por ter cumprido mais de 3 meses de trabalho) = 32 pontos
- ③ Cálculo com pontuação máxima na modalidade de Assistência de Enfermagem ou Cuidador: (36 pontos por necessitar de assistência com frequência) = 36 pontos
- ④ Pontos pelo Atestado de Assistência de Enfermagem ou Cuidador (requisito de enfermagem ou cuidador): (28 pontos por prestar assistência) = 28 pontos.

Quantidade limite de pontos:

① 44 pontos > ③ 36 pontos

Soma de pontos dos documentos de requisito apresentados: ② 32 pontos + ④ 28 pontos = ⑤ 60 pontos

Como o ponto máximo é de 44 pontos, ele será ajustado à esta pontuação e não com os 60 pontos.



24. LISTA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA (Em ordem alfabética)

Área	Nº	Estabelecimento	Endereço	Tel. (0565)	Idade escolar aceita	Exige requisito de matrícula	Horário de Atendimento	Atendimento aos Sábados	Férias de Primavera e Verão	Tipo de Instituição
T O Y O T A	1	ASAHI	Nichinan-cho 5-15-2	32-2212	3, 4 e anos	3 anos	8h30-17h	Não	Sim	J
	2	CHUO	Shigo-cho Yamahata 78-2	45-0066	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h ※Sábados, 8h30 às 17h	Sim	Sim	CP
	3	DAI 2 IBOBARA	Oshimizu-cho Harayama 108-7	85-0160	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	4	DAI 2 SEISHO	Asahigaoka	35-0015	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	5	DAI 2 WAKABA	Wakabayashi Higashimachi Agarido 13-3	41-7830	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	6	DOJIYAMA	Kosaka-cho 16-51	32-3566	4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J
	7	EISHIN	Ekaku Shinmachi 5-193	29-0732	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	8	FUJIYABU	Hoei-cho 3-120	28-4717	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	9	HANA NO USAGI ※P 33 (5)	Maebayashi-cho Kyozyukane (número não definido)	95-1230	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	10	HAYASHIGAOKA	Obayashi-cho 10-15-2	28-1074	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Até 18h	Sim	Y(J)
	11	HIGASHI HIROSE	Higashi Hirose-cho Kurayashiki 19-1	41-2112	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	12	HIGASHI HOMI	Homigaoka 4-6-1	48-2221	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	13	HIGASHIYAMA	Shibuya-cho 3-978-36	80-6074	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	14	HIKARI	Yanami-cho Otsubo 901-2	80-2280	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	15	HINATABOKKO	Wakamiya-cho 2-70	34-5008	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	E
	16	HIRAI	Dodo-cho 4-20	80-2193	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	17	HIRAYAMA	Hirayama-cho 1-10-1	28-6187	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	18	HIROSAWA	Maigi-cho Yakiyama 1102-23	44-0288	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	19	HOMIGAOKA	Homigaoka 5-1-1	48-1500	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	20	HONJI	Honji-cho 2-51-1	27-2662	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	21	IBO	Homi-cho Gendobo 28	48-8188	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	22	IBOBARA	Oshimizu-cho Minamizaki 1-280	31-3340	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	23	IMA	Ima-cho 7-50-2	28-2285	3, 4 e 5 anos	3 anos	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	24	INOUE	Inoue-cho 9-60-1	45-5010	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	25	ITSUTSUGAOKA DAIWA	Itsutsugaoka 2-19-1	88-1237	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	26	JOKO	Miyamachi 3-64	32-3635	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	27	JOSUI HIKARI	Josui-cho 1-43-2	63-5680	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	28	JOSUI MATSUMOTO	Josui-cho 1-43-3	45-6884	6 meses a 5 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	29	KAMIGO	Kamigo-cho Goshita 15	21-1830	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	30	KAMI-TAKIMI	Kamitaka-cho Furujiro 344-2	41-2219	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	31	KIDS HOUSE TOYOTA	Nishimachi 1-76	36-5025	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	P
	32	KOJIMA	Kanaya-cho 7-30	32-2281	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	33	KOMABA	Komaba-cho Shinsei 69	57-2413	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	34	KOROMO	Koromo-cho 5-58	32-0199	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	35	KOROMO LUTHER	Sakuramachi 1-79	32-1764	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	36	KOSHIDO	Koshido-cho Matsuba 52-2	45-1073	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	37	MARUYAMA	Maruyama-cho 3-30	28-0744	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	38	MASUTOMI	Shiga-cho Midaira 77-1	80-0365	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	39	MATSUDAIRA	Kugyudaira-cho Yanaba 52	58-0070	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	40	MIFUNE	Mifune-cho Yamayashiki 51-1	45-1215	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	41	MIRU MIRU EN	Kyo Machi 4-3-9	31-5875	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	E

Área	Nº	Estabelecimento	Endereço	Tel. (0565)	Idade escolar aceita	Exige requisito de matrícula	Horário de Atendimento	Atendimento aos Sábados	Atendimento de Férias de Primavera e Verão	Tipo de Instituição
T O Y O T A	42	MIWA	Dodo-cho 9-43	88-2230	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	43	MIYAGUCHI	Miyaguchi-cho 2-50	32-6727	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	44	MIYAMA	Miyama-cho 4-47-1	41-8812	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	45	MIZUHO	Mizuho-cho 2-5	32-7380	4 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	46	MORI-NO-HIKARI	Oshimizu-cho Oshimizu 100-1	45-9966	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(Ko)
	47	NAGOYA RYUJO TANKI DAIGAKU FUZOKU TOYOTA	Ichigi-Cho 3-19-7	80-0198	6 meses a 2 anos※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	48	NAKAGANE	Shiromi-cho Sudaguchi 6	41-2238	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	49	NAKANEYAMA	Takaoka Honmachi Futaba 60	52-3029	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	50	NEGAWA	Shimobayashi-cho 7-41	32-1082	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	51	NOMI	Misato 5-19	80-0650	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	52	NURSERY HOUSE	Jinnaka-cho 1-14-18	31-8282	4 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	P
	53	OBATA	Sasabara-cho Katasaka 40-6	48-8288	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	54	OBAYASHI	Obayashi-cho 14-11-13	28-0012	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	55	RYUJIN	Ryujin-cho Jinden 60	28-8200	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	56	SEISHO	Asahigaoka 6-41	34-0065	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	57	SUENO	Oshikamo-cho Kutebata 227	28-2403	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	Y(ko)
	58	SUMIYOSHI	Sumiyoshi-cho 1-6-3	52-3807	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Não	Sim	C
	59	TAKAHARA	Takahara-cho 5-73-2	34-5141	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	60	TAKAHASHI	Mizuma-cho 4-155-1	88-8088	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	61	TAKAMI	Wakabayashi Nishimachi Nagane 64	52-3706	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	62	TAKANE	Kazue-cho Toride 167	21-0404	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	63	TAKEMURA	Nakamachi Kyozyuka 4	52-8508	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	64	TERABE	Ueno-cho 1-173	80-2194	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	65	TOGARI	Togari-cho 3-98	28-8300	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	66	TOKAI	Kamiike-cho 2-12-36	88-0599	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(ko)
	67	TOSEI	Nishi Hirose-cho Shimizu 30	41-2550	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	68	TOYOTA	Suigen-cho 1-1-1	28-2198	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	69	TOYOTA DAIWA KIDS	Ima-cho 1-6-2	27-5678	6 meses a 2 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	70	TOYOTA HIGASHIGAOKA	Horai-cho 4-758-274	89-7570	6 meses a 2 anos※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	71	TOYOTA SEIREI	Seishin-cho 4-10-6	28-2178	6 meses a 2 anos※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
	72	TSUTSUMI	Honda-cho Honda 1	52-3053	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	73	TSUTSUMIGAOKA	Tsutsumi-cho Dosen 65	52-0166	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	74	UMETSUBO	Umetsubo-cho 1-14-1	32-2057	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	75	UNEBE	Unebe Nishimachi Isegami 1-1	21-0405	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	76	WAKABA	Wakabayashi Higashimachi Kamisetone 86-2	52-1838	4 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	CP
	77	WAKABAYASHI	Wakabayashi Higashimachi Higashiyama 47-1	52-8350	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	78	WAKAMIYA	Wakamiya-cho 6-2-5	32-3200	6 meses a 5 anos	Todas as idades	7h30-18h	Sim	Sim	C
	79	WAKAZONO	Nakane-cho Nagaike 192-18	52-3820	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	80	YAMANOTE	Yamanote 1-78-1	28-1101	4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J

Área	Nº	Estabelecimento	Endereço	Tel. (0565)	Idade escolar aceita	Exige requisito de matrícula	Horário de Atendimento	Atendimento aos Sábados	Atendimento de Férias de Primavera e Verão	Tipo de Instituição
Fujioka	81	IINO	Fujioka Iino-cho Deguchi 1122	76-2667	5 meses a 5 anos	Todas as idades	7h30-19h	Sim	Sim	C
	82	ISHIDATAMI	Shirakawa-cho One 1271-1	76-1998	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	83	KISE	Kise-cho Hamaiba 248-1	76-1765	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	84	NAKAYAMA	Nishi Nakayama-cho Kurayashiki 13	76-4436	6 meses a 5 anos	0 a 3 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	85	NAKAYAMA MATSUMOTO	Nishi Nakayama-cho Ushiroda 93-6	76-3033	6 meses a 2 anos ※	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	Y(J)
Obara	86	DOJI	Okabayashi-cho Shimodachi 122-1	65-2733	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	87	OKUSA	Obara-cho Kitabora 268-2	65-2045	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
Asuke	88	ASUKE MOMIJI	Yagami-cho Yanase 25-1	62-0685	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-19h	Sim	Sim	C
	89	HIEDA	Hieda-cho Kamihieda 38	63-2310	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	90	NORISADA	Norisada-cho Maeda 5	63-2051	3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
	91	OKURA	Okura-cho Honjo 13-1		3, 4 e 5 anos	—	8h-16h	Até 12h	Sim	C
Shimoyama	92	ONUMA	Onuma-cho Funahashi 21	90-3021	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
	93	TOBU	Habu-cho Kawai 23-2	90-3173	3, 4 e 5 anos	—	7h30-18h	Sim	Sim	C
Asahi	94	ODO	Shimogiri-cho Shimogiri 10		3, 4 e 5 anos	—	8h30-15h	Não	Não	J
	95	SUGIMOTO	Sugimoto-cho Sandonari 36	68-2701	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C
Inabu	96	INABU	Busetsumachi Jinden 96-1	82-2025	6 meses a 5 anos	0 a 2 anos	7h30-18h	Sim	Sim	C

<CUIDADOS IMPORTANTES>

(1) Faixa etária aceita: 「De 6 meses a 2 anos※」

São aceitas também crianças de 3 a 5 anos, e a inscrição é feita diretamente na Instituição.

(2) Período de atendimento nas férias de Primavera e de Verão.

ATENDIMENTO NAS FÉRIAS DA PRIMAVERA	A partir da data seguinte à Cerimônia de Formatura até 31 de março e de 1º de abril, até a véspera da Cerimônia de Ingresso
ATENDIMENTO NAS FÉRIAS DE VERÃO	De 21 de julho a 31 de agosto

(3) Tipos de estabelecimentos de atendimento infantil

「J」	JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS
「C」	CRECHES MUNICIPAIS
「CP」	CRECHES PRIVADAS
「Y(KO)」	INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (ANTIGO KODOMOEN)
「Y(J)」	INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ENSINO INFANTIL INTEGRADOS (ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA PRIVADO)
「P」	INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL DE PEQUENO PORTE
「E」	INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO INFANTIL MANTIDAS POR EMPRESAS

※Por favor, verificar os detalhes na página 1.

(4) Como as creches Okura Kodomoen, Odo Kodomoen, Ima Kodomoen, Douji Kodomoen, Tobu Kodomoen e Norisada Kodomoen ficaram fechadas no ano letivo de 2026 (Reiwa 8), por favor consultar a Divisão de Gerenciamento de Creches e Jardins da Prefeitura de Toyota, para mais informações.

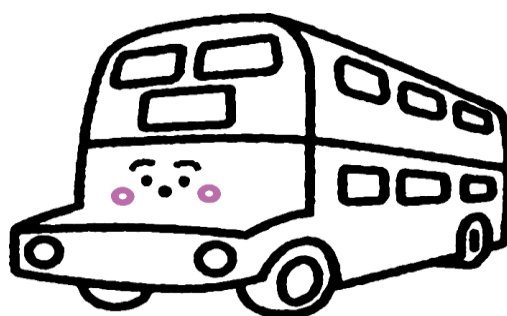
(5) A partir de abril de 2027, a creche Hana no Usagi Kodomoen está previsto para iniciar as suas atividades como Instituição de Assistência e Ensino Infantil Integrados (Yoho Renkeigata Nintei Kodomoen), porém devido a situação socioeconômica e outros imprevistos, há possibilidade de atraso na conclusão das instalações, o que poderá dificultar o recebimento das novas crianças. Por esse motivo, as inscrições serão abertas somente quando a estrutura de atendimento estiver devidamente preparada.

※ Os candidatos da 1ª fase de inscrição devem seguir o formulário de inscrição. Aos da 2ª fase e do Meio do Ano Letivo (tochu nyuen) devem consultar o site oficial (HP) da Prefeitura de Toyota.

(6) O atendimento aos sábados poderá ser realizado em conjunto com as creches vizinhas. Caso ocorra alguma alteração durante o ano letivo, informaremos com antecedência.

25 LISTA DE JARDINS DE INFÂNCIA PRIVADOS

TIPO	NOME	LOCAL	TEL. (0565)
NINTEI KODOMOEN (antigo Jardim de Infância) 認定こども園 (旧幼稚園型)	KOROMO LUTHER	Sakuramachi 1-79	32-1764
	TOYOTA SEIREI	Seishin-cho 4-10-6	28-2178
	HOMIGAOKA	Homigaoka 5-1-1	48-1500
	INOUE	Inoue-cho 9-60-1	45-5010
	NAGOYA RYUJO TANKI DAIGAKU FUZOKU TOYOTA	Ichigi-Cho 3-19-7	80-0198
	JOSUI MATSUMOTO	Josui-cho 1-43-3	45-6884
	ITSUTSUGAOKA DAIWA	Itsutsugaoka 2-19-1	88-1237
	NAKAYAMA MATSUMOTO	Nishi Nakayama-cho, Ushiroda 93-6	76-3033
	HAYASHIGAOKA	Obayashi-cho 10-15-2	28-1074
	MIYAMA	Fukada-cho 4-7-4	28-6181
	TOYOTA HIGASHIGAOKA	Horai-cho 4-758-274	89-7570
CRECHES NO NOVO SISTEMA 新制度移行園	TOYOTA HOSHIGAOKA	Nakata-cho Nishiyama 147	57-2846
	MATSUHIRA DAIWA	Iwakura-cho Kakida1-1	58-2327
	AOKI	Aoki-cho 2-56-2	44-0188
	IINO HIKARI	Fujioka lino-cho Ikeshita 1070-3	76-5550
	MISATO	Misato 4-3-2	89-1011
	HIRASHIBA	Jinnaka-cho 1-13-1	32-3565
CRECHES NO SISTEMA ANTIGO 旧制度園	MAFUMI	Higashi Umetsubo-cho 3-5-1	31-7181
	TOYOTA DAIWA	Ima-cho 1-19-1	29-1237
	BELL TOYOTA	Itsutsugaoka 7-27-2	88-2000
	HIRASHIBA	Jinnaka-cho1-13-1	32-3565
	TOYOTA HANAZONO	Hanazono-cho Shoikura 13-3	52-5072



26. OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INFANTIL

	ESTABELECIMENTOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ATENDIMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS NACIONAIS (KYUJITSU HOIKU)	Mizuho Kodomoen Wakaba Kodomoen Ibobara Kodomoen Maruyama Kodomoen (somente feriados nacionais)		Para pais que, devido às suas condições trabalhistas etc., não podem cuidar dos filhos aos domingos e feriados. (Porém, este serviço não está disponível no período de 29/12 a 03/01) . Solicite este serviço no prazo máximo de duas semanas antes da data desejada.
ATENDIMENTO TEMPORÁRIO (ICHIJI HOIKU)	Kodomoen Instituições de Assistência e Ensino Infantil Integrados		Para o responsável que ficar temporariamente impossibilitado de cuidar da criança devido a lesão, internação hospitalar, cansaço devido a criação de filhos, entre outros motivos, é possível utilizar o kodomoen (creche/jardim de infância).
PROGRAMA DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO À TODAS AS CRIANÇAS (KODOMO DAREDEMO TSUJEN SEIDO)	CRECHES PRIVADAS	Inoue Yochien Aoki Yochien	É um novo sistema de apoio para a criação e os cuidados de todas as crianças. Ela tem como objetivo oferecer um ambiente onde as crianças possam se desenvolver com saúde e qualidade. Pode ser utilizado de forma flexível até a quantidade determinada de horas por mês.
	CRECHES PÚBLICAS	AI AI (あいあい) YUYU (ゆうゆう) Kamigo Kodomoen	Este sistema integra e opera em conjunto ao programa "Creche para Todas as Crianças" (Kodomo Dare Demo Tsuen Seido) e o serviço "Atendimento Temporário Plus" (Ichiiji Hoiku Plus)
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ENFERMAS E CONVALESCENTES (BYOJI HOIKU)	Sukusuku-no-Mori (nas dependências da Clínica Infantil Sukusuku)		Atendimento temporário em recintos especializados e anexados a instituições médicas para crianças doentes ou feridas que, por necessitarem de repouso, não podem participar da vida coletiva ou frequentar a escola, e cujos responsáveis estão impossibilitados de cuidar delas em casa devido ao trabalho ou a outros compromissos. Verifique os detalhes deste serviço nos panfletos disponíveis nas creches ou no site das instituições.
	Localização: Higashiyama-cho 2-2-9 Tel: (0565) 80-1633		
	Piyokko (no Toyota Kosei Byoin)		
	Localização: Josui-cho 1 chome 58 banchi 1 Tel: (0565) 43-5082		
	Piiporando (no Toyota Kinen Byoin)		
	※Por favor, veja os detalhes na homepage da Instituição Médica Toyota Kinen Byoin.		
PROJETO HOIKU MAMA (HOIKU MAMA)	Creche Yamanote: Projeto Hagu-Hagu		Pode ser utilizado por crianças de 6 meses a 2 anos que aguardam por uma vaga na creche. Elas serão assistidas por Educadores Infantis (Hoiku Mama) oficialmente reconhecidas pela prefeitura. O período de utilização é limitado até a criança ingressar no Kodomoen.
	Localização: Yamanote 1-78-1 Tel: (0565) 28-1105		
CENTRO DE SUPORTE À FAMÍLIA (FAMILY SUPPORT CENTER)	Toyota Family Support Center		É uma associação de ajuda mútua entre pessoas que necessitam de ajuda na criação de filhos e das que podem oferecer auxílio, tais como: fazer o transporte da criança à creche, cuidar da criança durante a ida do responsável ao hospital, casamento, velório etc.
	Localização: Wakamiya-cho1-57-1 T-FACE bloco A, 9º andar Tel: (0565) 37-7135		
CENTROS DE APOIO À CRIAÇÃO DE FILHOS (KOSODATE SHIEN SHISETSU)	Toyota Kosodate Sogo Shien Center – Ai Ai		Os Centros de Apoio oferecem aconselhamento sobre a criação de filhos aos moradores do local. Os colaboradores promovem encontros entre os responsáveis e suas crianças, principalmente de 0 a 3 anos para se entreterem e trocarem informações. Oferecem suporte na criação de filhos e, também, promovem eventos voltados a pais e filhos.
	Localização: Wakamiya-cho 1-57-1 T-FACE bloco A, 9º andar. Tel: (0565) 37-7071		
	Shiga Kodomo Tsudoi no Hiroba – Yu Yu		
	Localização: Shiga-cho Kakure 1-286 Tel: (0565) 80-1522		
	Yanagawase Kodomo Tsudoi no Hiroba–Niko Niko		
	Localização: Unebe Higashimachi Funaba 8-1 Tel: (0565) 25-0008		
	Centros de Apoio Regionais.		
	Asuke Momiji, Iino, Ibo, Koshido, Tsutsumi, Togari, Miyaguchi, Yamanote, Wakazono, Inabu, Okusa, Onuma e Sugimoto		
	Centro de Apoio a Criação de Filhos Inoue 「Hidamari」 (Instituição Privada)		
ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS INFANTIS SEM RECONHECIMENTO OFICIAL (NINKA GAI HOIKU SHISETSU)	Inoue-cho 9-60-1 Tel.: (0565) 45-5010		São estabelecimentos com o objetivo de cuidar de crianças (berçário e infantil), e o termo utilizado é por se tratar de Instituições sem reconhecimento oficial. Há alguns que funcionam com o reconhecimento da Prefeitura de Toyota, além dos mantidos por empresas.
	Verificar a 「Lista de estabelecimentos」 da homepage dde Toyota		